



Semanário

Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

DIGA NÃO ÀS DROGAS

http://www.ibitinga.sp.gov.br

Sábado, 18 de Novembro de 2017 * Ano XVII - Edição nº. 834

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Seção I Gabinete da Prefeita

ERRATA:

Fica sem efeito a publicação da Lei Municipal nº 4.491, de 06 de setembro de 2017, na edição nº 825 do Semanário Estância de Ibitinga, do dia 16 de setembro de 2017.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Republicada por necessidade de retificação.

LEI Nº 4.523 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente aprovado pela Lei Municipal 4.343 de 14 de dezembro de 2016, destinado a suprir dotações que se encontram com insuficiência de saldo.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de

SEÇÕES

PODER EXECUTIVO

Seção IGabinete do Prefeito
Seção IISecretarias Municipais
Seção IIIAutarquias
Seção IVEmpresa Pública
e Fundação

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.876/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente do Poder Executivo, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 2.085.000,00 (dois milhões e oitenta e cinco mil reais), destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, com a seguinte classificação orçamentária:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO
04.122.0045.2001.0000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências
(018) - 3.1.90.11.00 - 01.110.000 - Venc. e Vantagens Fixas - P. CivilR\$ 70.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0181.2017.0000 - Manutenção de Logradouros Públicos
(068) - 3.1.90.11.00 - 01.110.000 - Venc. e Vantagens Fixas - P. CivilR\$ 50.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0002.2026.0000 - Programa Transporte de Alunos
(116) - 3.3.90.39.00 - 01.220.000 - Outros Serviços de Terceiros - PJR\$ 145.000,00

020802 SETOR DE FUNDEB 60%
12.365.0002.2222.0000 - Fundeb - Fundamental 60%
(124) - 3.1.90.11.00 - 02.261.000 - Venc. e Vantagens Fixas - P. CivilR\$ 1.200.000,00

020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0002.2029.0000 - Manutenção da Educação Infantil
(128) - 3.1.90.11.00 - 01.210.000 - Venc. e Vantagens Fixas - P. CivilR\$ 260.000,00
(130) - 3.1.90.16.00 - 01.110.000 - Outras Despesas Variáveis - P. Civil.....R\$ 10.000,00

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
04.122.0056.2430.0000 - Manutenção da Secretaria
(292) - 3.1.90.11.00 - 01.110.000 - Venc. e

Vantagens Fixas - P. Civil.....R\$ 80.000,00

022000 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TECNOL.

04.122.0083.2020.0000 - Manutenção da Secretaria
(284) - 3.1.90.13.00 - 01.110.000 - Obrigações PatronaisR\$ 120.000,00
(285) - 3.1.90.16.00 - 01.110.000 - Outras Despesas Variáveis - P. Civil.....R\$ 100.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0181.2017.0000 - Manutenção de Logradouros Públicos
(070) - 3.1.90.16.00 - 01.110.000 - Outras Despesas Variáveis - P. Civil.....R\$ 20.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0002.2024.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental
(106) - 3.1.90.16.00 - 01.110.000 - Outras Despesas Variáveis - P. Civil.....R\$ 10.000,00

021000 SECRETARIA DE CULTURA
13.392.0170.2055.0000 - Manutenção da Secretaria de Cultura
(219) - 3.1.90.16.00 - 01.220.000 - Outras Despesas Variáveis - P. Civil.....R\$ 10.000,00

021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
27.812.0016.2064.0000 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer
(247) - 3.1.90.16.00 - 01.110.000 - Outras Despesas Variáveis - P. Civil.....R\$ 10.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO
04.122.0045.2001.0000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências
(019) - 3.1.90.11.60 - 01.110.000 - Remuneração dos Agentes Políticos.....R\$ 60.000,00

020200 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.121.0056.2003.0000 - Manutenção da Secretaria
(033) - 3.1.90.11.00 - 01.110.000 - Venc. e Vantagens Fixas - P. Civil.....R\$ 110.000,00

020400 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
04.123.0056.2416.0000 - Sentenças Judiciais
(054) - 3.1.90.91.00 - 01.110.000 - Sentenças JudiciaisR\$ 255.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0181.2010.0000 - Manutenção da Secretaria
(075) - 3.1.90.11.00 - 01.110.000 - Venc. e Vantagens Fixas - P. CivilR\$ 200.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0181.2019.0000 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
(082) - 3.1.90.11.00 - 01.110.000 - Venc. e Vantagens Fixas - P. CivilR\$ 70.000,00

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO
12.363.0002.2023.0000 - Manutenção do ETI
(100) - 3.3.90.30.00 - 01.110.000 - Material de ConsumoR\$ 30.000,00

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO
12.364.0002.2441.0000 - Transporte de Estudantes Universitários
(102) - 3.3.90.39.00 - 01.110.000 - Outros Serviços de Terceiros - PJR\$ 100.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0002.2026.0000 - Programa Transporte de Alunos
(117) - 3.3.90.39.00 - 02.220.010 - Outros Serviços de Terceiros - PJR\$ 100.000,00
(118) - 3.3.90.39.00 - 05.220.011 - Outros Serviços de Terceiros - PJR\$ 430.000,00

020802 SETOR DE FUNDEB 60%
12.365.0002.2222.0000 - Fundeb - Fundamental 60%
(126) - 3.1.90.16.00 - 02.261.000 - Outras Despesas Variáveis - P. Civil.....R\$ 100.000,00
(127) - 3.3.90.47.00 - 02.261.000 - Obrig. Tributárias e Contributivas.....R\$ 70.000,00

020802 SETOR DE FUNDEB 60%
12.361.0002.2222.0000 - Fundeb - Fundamental 60%
(123) - 3.3.90.47.00 - 02.261.000 - Obrig. Tributárias e ContributivasR\$ 100.000,00

020807 MERENDA ESCOLAR
12.306.0002.2120.0000 - Programa Merenda Escolar
(152) - 3.3.90.30.00 - 02.220.008 - Material de Consumo.....R\$ 200.000,00
(153) - 3.3.90.30.00 - 05.220.006 - Material de Consumo.....R\$ 120.000,00

021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.605.0210.2066.0000 - Manutenção da Secretaria
(257) - 3.1.90.11.00 - 01.110.000 - Venc. e Vantagens Fixas - P. Civil.....R\$ 70.000,00

022300 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
24.131.0048.2431.0000 - Manutenção da Secretaria
(311) - 3.1.90.11.00 - 01.110.000 - Venc. e Vantagens Fixas - P. Civil.....R\$ 70.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 09 de novembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

LEI Nº 4.526 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Institui a Semana Municipal da Saúde Ocular na Estância Turística de Ibitinga e inclui no calendário oficial da Estância Turística de Ibitinga.

(Projeto de Lei Ordinária nº 267/2017, de autoria do Vereador Matheus Carreiro).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.868/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída a "Semana da Saúde Ocular", a ser incluída no calendário oficial da Estância Turística de Ibitinga, sendo realizada e comemorada, anualmente no mês de outubro, com o objetivo de divulgar e influenciar as pessoas a realizarem com frequência avaliações médicas com o propósito de estarem em dia com a saúde de seus olhos.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 14 de novembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

LEI Nº 4.527 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Cria o Programa de Desligamento Voluntário – PDV, na Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.879/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Desligamento Voluntário – PDV, no âmbito da autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga - SAAE, a ser executado em conformidade com esta Lei, com abrangência somente para os servidores pertencentes ao quadro de empregos efetivos, de provimento por concurso público, vinculados a essa autarquia, em exercício, afastados, licenciados ou com contrato de trabalho suspenso, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar no equilíbrio das contas públicas.

§ 1º. Não se aplica a presente Lei aos servidores indiciados em sindicância ou em processo administrativo disciplinar em andamento, aos que responderem por crime, com sentença transitada em julgado, bem como àqueles que venham a ser exonerados ou tiverem seu contrato de trabalho rescindido para assumir outro cargo, emprego ou função na Administração Pública Municipal.

§ 2º. O servidor público concursado, que estiver ocupando cargo em comissão ou função de confiança, deverá ser exonerado para adquirir o direito à adesão ao PDV.

Art. 2º. Ao servidor público do SAAE que optar pela adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV, serão concedidos os seguintes

incentivos:

I – Pagamento de Indenização correspondente à média dos últimos doze meses de remuneração percebida pelo empregado optante, a contar do deferimento do pedido, multiplicada pelo número de anos que possui de vínculo empregatício com o SAAE, limitado a 10 (dez) anos;

II - Pagamento de férias vencidas e não gozadas, e as proporcionais;

III – Pagamento de 13º salário proporcional;

IV – Pagamento de Remuneração proporcional aos dias trabalhados;

V - Pagamento de indenização no valor correspondente ao salário referência do servidor;

VI – Indenização equivalente a 40% (quarenta por cento) do saldo em conta do FGTS, vinculada ao emprego público do qual solicitou a adesão ao Programa;

VII- Rescisão de contrato de trabalho, anotada como "SEM JUSTA CAUSA";

VIII - Levantamento e indenização do saldo depositado em sua conta do vale/cartão alimentação;

IX - Levantamento do valor depositado a título de Fundo de Reserva, complementado proporcionalmente pelo SAAE, até a data de desligamento, nos termos da Lei Municipal nº 1.953, de 13 de janeiro de 1994.

§ 1º. O desligamento dos empregados públicos obedecerá às normas trabalhistas e previdenciárias, garantindo-se os incentivos estabelecidos neste artigo.

§ 2º. Na contagem do tempo de efetivo exercício para o cálculo de concessão dos incentivos financeiros, considerar-se-á, como ano integral, a fração igual ou superior a seis meses.

§ 3º. Considerar-se-á como remuneração mensal, para o cálculo dos incentivos financeiros, a soma do vencimento básico, das vantagens permanentes relativas ao emprego público e aos adicionais de caráter individual, devidos no mês em que se efetivar o desligamento, além das demais vantagens percebidas com regularidade nos últimos doze meses, nestas compreendidas as relativas à natureza ou local de trabalho, à exceção de retribuição pelo exercício de função ou cargo de direção, chefia ou assessoramento, gratificação natalina e adicional de férias.

Art. 3º. Para aderir ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV, o servidor interessado deverá apresentar requerimento, com firma reconhecida, junto à Diretoria da Autarquia, no qual, obrigatoriamente, fará constar sua qualificação, o desejo livre e consciente de aderir ao PDV, a data de ingresso no serviço público do SAAE e a denominação do cargo que ocupa.

Parágrafo único. No requerimento, o servidor optante declarará que se inscreve no Programa de Desligamento Voluntário, aceitando todos os seus termos, bem como de que está ciente do inteiro teor desta Lei e que renuncia à sua estabilidade no serviço público.

Art. 4º. Apresentado o requerimento, serão tomadas as seguintes providências:

I - A Diretoria emitirá certidão circunstanciada sobre a situação funcional do servidor optante pelo PDV, anexando cópia do cálculo pormenorizado da indenização e benefícios previstos no artigo 2º e das verbas rescisórias a que fará jus, bem como dos descontos legais e previdenciários, encaminhando o processo ao Departamento Jurídico;

II - O Departamento Jurídico examinará o processo e emitirá parecer sobre sua legalidade, encaminhando-o à Diretoria para manifestar-se;

III - Sendo deferido o pedido pela Diretoria, o processo será encaminhado ao setor de Contabilidade para empenho e em seguida à Tesouraria para liquidação;

IV - Efetuada a liquidação, a Diretoria emitirá portaria de demissão voluntária para publicação

no órgão de imprensa oficial, efetuando-se todas as anotações legais no prontuário e na CTPS do servidor público, e encaminhará o Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ibitinga, para homologação.

§ 1º. O optante pelo PDV assinará, no ato de liquidação, termo de quitação de todos os seus direitos, devendo constar que dá ampla, geral, irrestrita e irrevogável quitação de toda e qualquer parcela ou verba salarial e rescisória decorrente da relação de emprego, não incidindo, na hipótese, o disposto no artigo 477, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

§ 2º. O optante pelo PDV deverá aguardar em exercício a conclusão do procedimento.

§ 3º. A decisão proferida pela Diretoria que defere o requerimento do PDV é de caráter irrevogável, irretratável e irrecorrível, e proferida desde que a saída do servidor não representar comprometimento à prestação dos serviços públicos, observado o interesse público.

Art. 5º. Fica vedada, pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data do desligamento, a nomeação para cargo público em comissão ou admissão na Administração Pública Municipal do empregado público, dispensado através do Programa de Desligamento Voluntário de que trata esta Lei, salvo se a posse se der em virtude de aprovação em concurso público com edital publicado em data posterior ao seu desligamento.

Art. 6º. É vedado a qualquer servidor público, membro de Poder ou detentor de mandato eletivo constringer servidor, forçando-o a aderir ao Programa de Desligamento Voluntário - PDV.

Art. 7º. O Programa de Desligamento Voluntário – PDV, é estabelecido por tempo determinado, com vigência de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data de publicação desta Lei, sendo os primeiros 30 (trinta) dias o prazo para o servidor solicitar a adesão a este Programa, e os demais 180 (cento e oitenta) dias para a Administração analisar e deferir ou não a solicitação.

Art. 8º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, adicionadas ou suplementadas, se necessário.

Art. 9º. O deferimento de cada pedido estará sujeito à disponibilidade financeira da Autarquia e obedecerá sempre ao interesse público.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 16 de novembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

LEI Nº 4.528 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013.

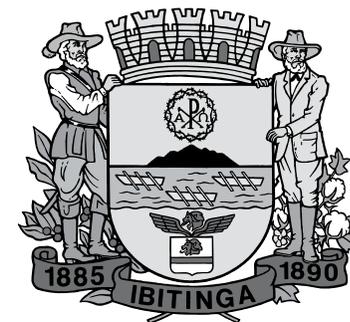
A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.883/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Plano Plurianual –

PPA, criado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0240 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto para 2017 em R\$ 3.115.000,00 (três milhões, cento e quinze mil reais), passando para R\$ 3.155.000,00 (três milhões, cento e cinquenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0056 denominado Gestão Administrativa e Financeira, com valor inicial previsto para 2017 em R\$ 16.094.000,00 (dezesseis milhões e noventa e quatro mil reais), passando para R\$ 16.054.000,00 (dezesseis milhões e cinquenta e quatro mil reais), com diminuição de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto para 2017 em R\$ 27.922.000,00 (vinte e sete milhões, novecentos e vinte e dois mil reais), passando para R\$ 27.912.000,00 (vinte e sete milhões, novecentos



Semanário Estância de Ibitinga

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga
- Assessoria de Imprensa -

Fundado através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RACY - MTB 036.044
Redação
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO
FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009
E-mail
imprensa@ibitinga.sp.gov.br
Impressão
JORNAL CIDADE DE RIO CLARO
AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO
RIO CLARO-SP
CEP 13500-380

Circulação aos Sábados
Tiragem
2.000 EXEMPLARES
Distribuição Gratuita
PREFEITURA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL

e doze mil reais), com diminuição de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 4º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto para 2017 em R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), passando para R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 16 de novembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

LEI Nº 4.529 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.882/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, nas ações do Programa 0240 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto para 2017 em R\$ 3.115.000,00 (três milhões, cento e quinze mil reais), passando para R\$ 3.155.000,00 (três milhões, cento e cinquenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, nas ações do Programa 0056 denominado Gestão Administrativa e Financeira, com valor inicial previsto para 2017 em R\$ 16.094.000,00 (dezesseis milhões e noventa e quatro mil reais), passando para R\$ 16.054.000,00 (dezesseis milhões e cinquenta e quatro mil reais), com diminuição de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, nas ações do Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto para 2017 em R\$ 27.922.000,00 (vinte e sete milhões, novecentos e vinte e dois mil reais), passando para R\$ 27.912.000,00 (vinte e sete milhões, novecentos e doze mil reais), com diminuição de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 4º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, nas ações do Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto para 2017 em R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), passando para R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 16 de novembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

LEI Nº 4.530 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.884/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0105, denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), passando para R\$ 2.220.000,00 (dois milhões, duzentos e vinte mil reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0108, denominado Assistência à Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), passando para R\$ 3.980.000,00 (três milhões, novecentos e oitenta mil reais), com redução de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 4º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0181, denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.372.000,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e setenta e dois mil reais), passando para R\$ 25.611.000,00 (vinte e cinco milhões, seiscentos e onze mil reais), com acréscimo de R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais).

Art. 5º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0170, denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.714.000,00 (um milhão, setecentos e catorze mil reais), passando para R\$ 1.614.000,00 (um milhão, seiscentos e catorze mil reais), com redução de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 6º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0016, denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), passando para R\$ 811.000,00 (oitocentos e onze mil reais), com redução de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Art. 7º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0180, denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), passando para R\$ 285.000,00

(duzentos e oitenta e cinco mil reais), com redução de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 16 de novembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

LEI Nº 4.531 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.885/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, nas ações do Programa 0105, denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 2.200.000,00 (dois milhões, duzentos mil reais), passando para R\$ 2.220.000,00 (dois milhões, duzentos e vinte mil reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, nas ações do Programa 0108, denominado Assistência à Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões), passando para R\$ 3.980.000,00 (três milhões, novecentos e oitenta mil reais), com redução de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 4º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, nas ações do Programa 0181, denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.372.000,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e setenta e dois mil reais), passando para R\$ 25.611.000,00 (vinte e cinco milhões, seiscentos e onze mil reais), com acréscimo de R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais).

Art. 5º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, nas ações do Programa 0170, denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.714.000,00 (um milhão, setecentos e quatorze mil reais), passando para R\$ 1.614.000,00 (um milhão, seiscentos e quatorze mil reais), com redução de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 6º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, nas ações do Programa 0016, denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), passando para R\$ 811.000,00 (oitocentos e onze mil reais), com redução de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Art. 7º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, nas ações do Programa 0180, denominado

Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), passando para R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), com redução de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 16 de novembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

LEI Nº 4.532 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.886/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – aprovada pela lei municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, nas ações do Programa 0045, denominado Gestão Política-Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 1.467.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil reais), passando para R\$ 1.477.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil reais), com acréscimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – aprovada pela lei municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, nas ações do Programa 0181, denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.372.000,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e setenta e dois mil reais), passando para R\$ 25.542.000,00 (vinte e cinco milhões, quinhentos e quarenta e dois mil reais), com acréscimo de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Art. 3º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – aprovada pela lei municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, nas ações do Programa 0002, denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 37.929.000,00 (trinta e sete milhões, novecentos e vinte e nove mil reais), passando para R\$ 38.304.000,00 (trinta e oito milhões, trezentos e quatro mil reais), com acréscimo de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

Art. 4º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – aprovada pela lei municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, nas ações do Programa 0056, denominado Gestão Administrativa e Financeira, com valor inicial previsto em R\$ 16.094.000,00 (dezesseis milhões e noventa e quatro mil reais), passando para R\$ 15.439.000,00 (quinze milhões, quatrocentos e trinta e nove mil reais), com redução de R\$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 5º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – aprovada pela lei municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, nas ações do Programa 0083, denominado Serviços de Vigilância, com valor inicial previsto

em R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), passando para R\$ 3.320.000,00 (três milhões, trezentos e vinte mil reais), com acréscimo de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Art. 6º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – aprovada pela lei municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, nas ações do Programa 0170, denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.714.000,00 (um milhão, setecentos e catorze mil reais), passando para R\$ 1.724.000,00 (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil reais), com acréscimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 7º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – aprovada pela lei municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, nas ações do Programa 0016, denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), passando para R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), com acréscimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 8º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – aprovada pela lei municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, nas ações do Programa 0210, denominado Assistência Técnica Agrícola, com valor inicial previsto em R\$ 1.330.000,00 (um milhão, trezentos e trinta mil reais), passando para R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais), com redução de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 9º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – aprovada pela lei municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, nas ações do Programa 0048, denominado Comunicação Oficial, com valor inicial previsto em R\$ 738.000,00 (setecentos e trinta e oito mil reais), passando para R\$ 668.000,00 (seiscentos e sessenta e oito mil reais), com redução de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 10. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – aprovada pela lei municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, nas ações do Programa 0004, denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 27.922.000,00 (vinte e sete milhões, novecentos e vinte e dois mil reais), passando para R\$ 28.722.000,00 (vinte e oito milhões, setecentos e vinte e dois mil reais), com acréscimo de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 16 de novembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

LEI Nº 4.533 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, objetivando a gestão de Atas de Registro de Preços.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.887/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Ibitinga autorizado a celebrar convênios com a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, tendo por objeto a gestão, em favor do Município, de Atas de Registro de Preços, nos termos do Decreto Estadual nº 47.945, de 16 de julho de 2003, alterado pelo Decreto Estadual nº 62.517/2017, de 16 de março de 2017.

Art. 2º. Os convênios poderão ser aditados, sempre que presente e justificado o interesse público.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 16 de novembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

LEI Nº 4.534 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado a suprir dotações que se encontram com insuficiência de saldo.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.889/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente do Poder Executivo, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 1.079.000,00 (um milhão e setenta e nove mil reais), destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, com a seguinte classificação orçamentária:

0209 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
020902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0105.2446.0000 – Índice de Gestão Descentralizada
(189) - 4.4.90.52.00 – 05.500.015 – Equipamentos e Mat. PermanenteR\$ 20.000,00
020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0056.2008.0000 – Manutenção da Secretaria
(065) - 3.3.90.47.00 – 01.110.000 – Obrig. Tributárias e ContributivasR\$ 230.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0181.2019.0000 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
(083) - 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 35.000,00
15.452.0181.2010.0000 – Manutenção da Secretaria
(081) - 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJR\$ 150.000,00

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO
12.361.0002.2022.0000 – Manutenção dos Serviços Gerais de Ensino
(093) - 3.1.90.11.00 – 01.220.000 – Venc. e

Vantagens Fixas – P. CivilR\$ 200.000,00
020802 SETOR DE FUNDEB 60%
12.365.0002.2222.0000 – Fundeb – Fundamental 60%
(125) - 3.1.90.13.00 – 02.261.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 250.000,00

020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0108.2034.0000 – Manutenção da Secretaria
(159) - 3.1.90.13.00 – 01.510.000 – Obrigações PatronaisR\$ 130.000,00

021000 SECRETARIA DE CULTURA
13.392.0170.2055.0000 – Manutenção da Secretaria Cultura
(219) - 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis - P. CivilR\$ 17.000,00

021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
27.812.0016.2064.0000 – Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer
(247) - 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis – P. CivilR\$ 17.000,00

021400 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO
16.122.0023.2069.0000 – Manutenção da Secretaria de Habitação
(270) - 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. CivilR\$ 30.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0108.2035.0000 – Manutenção da Secretaria
(164) - 4.4.90.52.00 - 01.510.000 – Equipamentos e Mat. PermanenteR\$ 10.000,00

08.243.0108.2036.0000 – Manutenção do Conselho Tutelar
(170) - 3.3.90.36.00 - 01.510.000 – Outros Serviços de Terceiros – PFR\$ 3.000,00
(171) - 3.3.90.39.00 - 01.510.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJR\$ 7.000,00

020300 SECRETARIA DE FINANÇAS
28.843.0000.2005.0000 – Amortização da Dívida Interna
(046) - 4.6.90.71.00 - 01.110.000 – Principal da Dívida Contr. ResgatadaR\$ 20.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0181.2019.0000 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
(090) - 4.4.90.52.00 - 01.110.000 – Equip. e Material PermanenteR\$ 42.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0002.2024.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental
(107) - 3.3.50.43.00 - 01.220.000 – Subvenções SociaisR\$ 60.000,00

020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0002.2029.0000 – Manutenção da Educação Infantil
(131) - 3.3.50.43.00 - 01.210.000 – Subvenções SociaisR\$ 100.000,00

021000 SECRETARIA DA CULTURA
13.392.0170.1017.0000 – Construção do Teatro
(215) - 4.4.90.51.00 - 01.110.000 – Obras e InstalaçõesR\$ 62.000,00
(216) - 4.4.90.52.00 - 01.110.000 – Equip. e Material PermanenteR\$ 98.000,00

021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO

AMBIENTE
17.512.0180.2066.0000 – Manutenção da Secretaria
(256) - 4.4.90.51.00 - 01.110.000 – Obras e InstalaçõesR\$ 25.000,00
26.782.0260.2067.0000 – Manutenção do SERM (269) - 4.4.90.52.00 - 01.110.000 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
15.452.0181.1007.0000 – Ampliação da Rede de Energia Elétrica
(302) - 4.4.90.51.00 - 01.110.000 – Obras e InstalaçõesR\$ 39.000,00
15.452.0181.2015.0000 – Execução de Pavimentação Asfáltica e Infraestrutura Viária
(303) - 4.4.90.51.00 - 01.110.000 – Obras e InstalaçõesR\$ 144.000,00

022300 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
24.131.0048.2431.0000 – Manutenção da Secretaria
(316) - 4.4.90.52.00 - 01.110.000 – Equip. e Material PermanenteR\$ 27.000,00
24.131.0048.2491.0000 – Publicidade e Propaganda
(317) - 3.3.90.39.00 - 01.110.000 – Outros Serviços de Terc. – PJR\$ 73.000,00

900000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.2999.0999.0000 – Reserva de Contingência
(422) - 9.9.99.99.00 - 01.110.000 – Reserva de ContingênciaR\$ 60.000,00

021100 SECRETARIA TURISMO E DESENVOLV. COM. INDÚSTRIA
23.695.0240.2061.0000 – Realização da Feira do Bordado
(238) - 3.3.90.39.00 - 01.110.000 – Outros Serviços de Terc. - PJR\$ 36.000,00

020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0056.2009.0000 – Contribuição ao Sindicob
(067) - 3.3.50.41.00 - 01.110.000 – ContribuiçõesR\$ 65.000,00

020100 SECRETARIA DE GOVERNO
10.302.0004.2035.0000 – Manutenção do Pronto Socorro
(031) - 3.3.50.43.00 - 01.310.000 – Subvenções SociaisR\$ 188.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 16 de novembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

LEI Nº 4.535 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, aprovado pela lei 4.343 de dezembro de 2016, destinado a suprir dotações que se apresentam com saldos insuficientes.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.888/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, na quantia de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, com a seguinte classificação:

010100 CORPO LEGISLATIVO
01.031.0009.2075.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
(007) 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJR\$ 35.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação de dotações do orçamento vigente, da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, com a seguinte classificação:

010100 CORPO LEGISLATIVO
01.031.0009.2073.0000 – Encargos Especiais (005) – 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações PatronaisR\$ 35.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 16 de novembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

LEI Nº 4.536 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera a Lei n.º 2.700, de 23 de dezembro de 2003, acrescentando disposições quanto ao embarque e desembarque de mulheres, idosos e portadores de necessidades especiais.

(Projeto de Lei Substitutivo nº 9/2017, de autoria da Comissão de Serviços Públicos, Ocupação do Solo, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo, ao projeto de lei n.º 82/2017, de autoria do vereador Marco Antônio da Fonseca).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.870/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 2.700, de 23 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 5º ...

IV – promover o embarque e desembarque de passageiros do sexo feminino, bem como de idosos e portadores de necessidades especiais, fora dos pontos oficiais de embarque e desembarque de passageiros, nos locais seguros e acessíveis indicados por estes, respeitando-se os itinerários das linhas operadas, às leis de trânsito e normas de segurança, entre as 21:00 horas e 5:00 horas, em todos os dias da semana.”

Art. 2º O art. 5º da Lei nº 2.700, de 23 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescido do parágrafo único:

“Art. 5º ...

Parágrafo único. O disposto no inciso IV aplica-se às pessoas físicas e jurídicas que possuem

vínculo jurídico com o Poder Público Municipal e prestam serviços de transporte coletivo urbano, rural e universitário dentro do Município; e, também, aos veículos oficiais e de propriedade do Município utilizados no transporte coletivo de passageiros.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 16 de novembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

Republicado por necessidade de retificação.

DECRETO Nº 4.236 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente aprovado pela Lei Municipal nº 4.523, de 09 de novembro de 2017, destinado a suprir dotações que se encontram com insuficiência de saldo.

A SRA. PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente do Poder Executivo, aprovado pela Lei Municipal nº 4.523, de 09 de novembro de 2017, no valor de R\$ 2.085.000,00 (dois milhões e oitenta e cinco mil reais), destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, com a seguinte classificação orçamentária:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO
04.122.0045.2001.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências
(018) - 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. CivilR\$ 70.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0181.2017.0000 – Manutenção de Logradouros Públicos
(068) - 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. CivilR\$ 50.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0002.2026.0000 – Programa Transporte de Alunos
(116) - 3.3.90.39.00 – 01.220.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJR\$ 145.000,00

020802 SETOR DE FUNDEB 60%
12.365.0002.2222.0000 – Fundeb – Fundamental 60%
(124) - 3.1.90.11.00 – 02.261.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. CivilR\$ 1.200.000,00

020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0002.2029.0000 – Manutenção da Educação Infantil
(128) - 3.1.90.11.00 – 01.210.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. CivilR\$ 260.000,00
(130) - 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 10.000,00

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
04.122.0056.2430.0000 – Manutenção da Secretaria
(292) - 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 80.000,00

022000 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TECNOL.

04.122.0083.2020.0000 – Manutenção da Secretaria
(284) - 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações PatronaisR\$ 120.000,00
(285) - 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 100.000,00
020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0181.2017.0000 – Manutenção de Logradouros Públicos
(070) - 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 20.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0002.2024.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental
(106) - 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 10.000,00

021000 SECRETARIA DE CULTURA
13.392.0170.2055.0000 – Manutenção da Secretaria de Cultura
(219) - 3.1.90.16.00 – 01.220.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 10.000,00

021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
27.812.0016.2064.0000 – Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer
(247) - 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 10.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO
04.122.0045.2001.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências
(019) - 3.1.90.11.60 - 01.110.000 – Remuneração dos Agentes Políticos....R\$ 60.000,00

020200 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.121.0056.2003.0000 – Manutenção da Secretaria
(033) - 3.1.90.11.00 - 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 110.000,00

020400 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
04.123.0056.2416.0000 – Sentenças Judiciais
(054) - 3.1.90.91.00 - 01.110.000 – Sentenças JudiciaisR\$ 255.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0181.2010.0000 – Manutenção da Secretaria
(075) - 3.1.90.11.00 - 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. CivilR\$ 200.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0181.2019.0000 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
(082) - 3.1.90.11.00 - 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. CivilR\$ 70.000,00

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO
12.363.0002.2023.0000 – Manutenção do ETI
(100) - 3.3.90.30.00 - 01.110.000 – Material de ConsumoR\$ 30.000,00

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO
12.364.0002.2441.0000 – Transporte de Estudantes Universitários
(102) - 3.3.90.39.00 - 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJR\$ 100.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0002.2026.0000 – Programa Transporte de Alunos
(117) - 3.3.90.39.00 - 02.220.010 – Outros Serviços de Terceiros – PJR\$ 100.000,00
(118) - 3.3.90.39.00 - 05.220.011 – Outros Serviços de Terceiros – PJR\$ 430.000,00

020802 SETOR DE FUNDEB 60%
12.365.0002.2222.0000 – Fundeb – Fundamental 60%
(126) - 3.1.90.16.00 - 02.261.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 100.000,00
(127) - 3.3.90.47.00 - 02.261.000 – Obrig. Tributárias e Contributivas.....R\$ 70.000,00

020802 SETOR DE FUNDEB 60%
12.361.0002.2222.0000 – Fundeb – Fundamental 60%
(123) - 3.3.90.47.00 - 02.261.000 – Obrig. Tributárias e ContributivasR\$ 100.000,00

020807 MERENDA ESCOLAR
12.306.0002.2120.0000 – Programa Merenda Escolar
(152) - 3.3.90.30.00 - 02.220.008 – Material de Consumo.....R\$ 200.000,00
(153) - 3.3.90.30.00 - 05.220.006 – Material de Consumo.....R\$ 120.000,00

021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.605.0210.2066.0000 – Manutenção da Secretaria
(257) - 3.1.90.11.00 - 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 70.000,00

022300 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
24.131.0048.2431.0000 – Manutenção da Secretaria
(311) - 3.1.90.11.00 - 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 70.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 09 de novembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.239 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, aprovado pela lei municipal nº 4.535, de 16 de novembro de 2017, destinado a suprir dotações que se apresentam com saldos insuficientes.

A SRA. PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.535, de 16 de novembro de 2017, na quantia de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, com a seguinte classificação:

010100 CORPO LEGISLATIVO
01.031.0009.2075.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
(007) 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJR\$ 35.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação de dotações do orçamento vigente, da Câmara Municipal da Estância

Turística de Ibitinga, com a seguinte classificação:

010100 CORPO LEGISLATIVO
01.031.0009.2073.0000 – Encargos Especiais
(005) – 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações
PatronaisR\$ 35.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 16 de novembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 4.240
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal 4.534, de 16 de novembro de 2017, destinado a suprir dotações que se encontram com insuficiência de saldo.

A SRA. PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente do Poder Executivo, aprovado pela Lei Municipal nº 4.534, de 16 de novembro de 2017, no valor de R\$ 1.079.000,00 (um milhão e setenta e nove mil reais), destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, com a seguinte classificação orçamentária:

0209 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
020902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0105.2446.0000 – Índice de Gestão Descentralizada
(189) - 4.4.90.52.00 – 05.500.015 – Equipamentos e Mat. PermanenteR\$ 20.000,00

020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0056.2008.0000 – Manutenção da Secretaria
(065) - 3.3.90.47.00 – 01.110.000 – Obrig. Tributárias e ContributivasR\$ 230.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0181.2019.0000 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
(083) - 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 35.000,00
15.452.0181.2010.0000 – Manutenção da Secretaria
(081) - 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJR\$ 150.000,00

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO
12.361.0002.2022.0000 – Manutenção dos Serviços Gerais de Ensino
(093) - 3.1.90.11.00 – 01.220.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. CivilR\$ 200.000,00

020802 SETOR DE FUNDEB 60%
12.365.0002.2222.0000 – Fundeb – Fundamental 60%
(125) - 3.1.90.13.00 – 02.261.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 250.000,00

020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0108.2034.0000 – Manutenção da Secretaria

(159) - 3.1.90.13.00 – 01.510.000 – Obrigações PatronaisR\$ 130.000,00

021000 SECRETARIA DE CULTURA
13.392.0170.2055.0000 – Manutenção da Secretaria Cultura
(219) - 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis - P. CivilR\$ 17.000,00

021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
27.812.0016.2064.0000 – Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer
(247) - 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis – P. CivilR\$ 17.000,00

021400 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO
16.122.0023.2069.0000 – Manutenção da Secretaria de Habitação
(270) - 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. CivilR\$ 30.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0108.2035.0000 – Manutenção da Secretaria
(164) - 4.4.90.52.00 - 01.510.000 – Equipamentos e Mat. PermanenteR\$ 10.000,00

08.243.0108.2036.0000 – Manutenção do Conselho Tutelar
(170) - 3.3.90.36.00 - 01.510.000 – Outros Serviços de Terceiros – PFR\$ 3.000,00
(171) - 3.3.90.39.00 - 01.510.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJR\$ 7.000,00

020300 SECRETARIA DE FINANÇAS
28.843.0000.2005.0000 – Amortização da Dívida Interna
(046) – 4.6.90.71.00 - 01.110.000 – Principal da Dívida Contr. ResgatadaR\$ 20.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0181.2019.0000 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
(090) – 4.4.90.52.00 - 01.110.000 – Equip. e Material PermanenteR\$ 42.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0002.2024.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental
(107) – 3.3.50.43.00 - 01.220.000 – Subvenções SociaisR\$ 60.000,00

020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0002.2029.0000 – Manutenção da Educação Infantil
(131) – 3.3.50.43.00 - 01.210.000 – Subvenções SociaisR\$ 100.000,00

021000 SECRETARIA DA CULTURA
13.392.0170.1017.0000 – Construção do Teatro
(215) – 4.4.90.51.00 - 01.110.000 – Obras e InstalaçõesR\$ 62.000,00
(216) – 4.4.90.52.00 - 01.110.000 – Equip. e Material PermanenteR\$ 98.000,00

021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
17.512.0180.2066.0000 – Manutenção da

Secretaria
(256) – 4.4.90.51.00 - 01.110.000 – Obras e InstalaçõesR\$ 25.000,00
26.782.0260.2067.0000 – Manutenção do SERM
(269) – 4.4.90.52.00 - 01.110.000 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
15.452.0181.1007.0000 – Ampliação da Rede de Energia Elétrica
(302) – 4.4.90.51.00 - 01.110.000 – Obras e InstalaçõesR\$ 39.000,00
15.452.0181.2015.0000 – Execução de Pavimentação Asfáltica e Infraestrutura Viária
(303) – 4.4.90.51.00 - 01.110.000 – Obras e InstalaçõesR\$ 144.000,00

022300 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
24.131.0048.2431.0000 – Manutenção da Secretaria
(316) – 4.4.90.52.00 - 01.110.000 – Equip. e Material PermanenteR\$ 27.000,00
24.131.0048.2491.0000 – Publicidade e Propaganda
(317) – 3.3.90.39.00 - 01.110.000 – Outros Serviços de Terc. – PJR\$ 73.000,00

900000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.2999.0999.0000 – Reserva de Contingência
(422) – 9.9.99.99.00 - 01.110.000 – Reserva de ContingênciaR\$ 60.000,00

021100 SECRETARIA TURISMO E DESENVOLV. COM. INDÚSTRIA
23.695.0240.2061.0000 – Realização da Feira do Bordado
(238) - 3.3.90.39.00 - 01.110.000 – Outros Serviços de Terc. - PJR\$ 36.000,00

020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0056.2009.0000 – Contribuição ao Sindicob
(067) - 3.3.50.41.00 - 01.110.000 – ContribuiçõesR\$ 65.000,00

020100 SECRETARIA DE GOVERNO
10.302.0004.2035.0000 – Manutenção do Pronto Socorro
(031) - 3.3.50.43.00 - 01.310.000 – Subvenções SociaisR\$ 188.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 16 de novembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 13.136
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo a partir de 1º de novembro de 2017, o Sr. MAURÍCIO LISBÔA, RG nº 20.925.432, para exercer o emprego público de Professor de Educação Básica I, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos

da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em processo seletivo, homologado em 25/03/2017, em substituição à Profª Patrícia Helena Rodrigues (2º cargo) afastada conforme Processo Judicial de nº 011797-85.2017.5.15.0049, na classe do 2º ano E, à tarde, na EMEF "Profª Sandra Regina Siviero".

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 14 de novembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 13.137
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o artigo 24, § 2º e artigo 333, § 2º da Lei Federal nº 9.503, de 27 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, o Senhor RENAN RABELO ROSA, RG nº 32.914.969-4, como Autoridade de Trânsito do Município de Ibitinga.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 12.836, de 16 de janeiro de 2017.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 14 de novembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 13.138
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, designa nos termos dos artigos 121 e 123 da lei 1.706/90, os Senhores: DANIELA MARIA PONGELUPE LOPES CICCOTTI, RG nº 21.280.258, NÚSSIA LEITE BONES BENJAMIN DE MORAES, RG nº 28.990.311-7 e DÉBORA VIRGÍNIA BAPTISTA, RG nº 40.591.272-9, para comporem a nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com respaldo no art. 118 do Estatuto dos Servidores Públicos, onde o O. Z. J., matrícula nº 774, servidor municipal, teria, em tese, cometido possíveis infrações disciplinares conforme documento datado em 31/08/2016, devidamente relatados nos autos nº 6.584/2016, de 31/08/2016, devendo a apuração tramitar como Processo Administrativo Disciplinar, garantido-se ao servidor acusado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, constitucionalmente garantidos, devendo concluir os trabalhos de apuração das responsabilidades, no prazo de 60 (sessenta), período este prorrogável por igual período, caso seja necessário (art. 124 da Lei nº 1.706/90).

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 17 de novembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 13.139
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, constituída por Portaria nº 12.996, de 03 de agosto de 2017, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 124 da lei municipal 1.706, de 25 de julho

de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 17 de novembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

SEÇÃO II Secretarias

Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira, vem informar as seguintes publicações:

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.306/2017 - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a contratação de obras e serviços necessários para reabilitação de trechos críticos da Estrada Rural Domingos Fonseca – IBG 356, conforme edital, HOMOLOGO os atos praticados no presente procedimento e ADJUDICO o objeto do certame a empresa TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI ME, CNPJ nº 22.114.236/0001-91, pelo valor global de R\$ 504.747,17 (quinhentos e quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos).

2. Publique-se.

3. Contrate-se.

4. Cumpra-se.

Ibitinga, 08 de novembro de 2017

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES - Prefeita Municipal

CONTRATO Nº 125/2017 – CONVITE Nº 010/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: LONGHINI INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – EPP. Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM PRAÇAS E AVENIDAS. Valor total: R\$ 149.294,75. Vigência: a partir da assinatura até a entrega do objeto e pagamento (execução: 12 meses a contar da ordem de serviço). Ibitinga, 13 de novembro de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 126/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI – ME. Objeto: REABILITAÇÃO DE TRECHOS CRÍTICOS DA ESTRADA RURAL DOMINGOS FONSECA – IBG 356. Valor total: R\$ 504.747,17. Vigência: a partir da publicação até o termo de conclusão da obra (execução: 05 meses a contar da ordem de serviço). Ibitinga, 14 de novembro de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 104/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Objeto:

pavimentação asfáltica na Avenida João Soares da Costa – Chácara Saltinho. Alteração: prorrogação do prazo de execução da obra por mais 01 (um) mês, a contar de 04 de novembro de 2017, ou seja, até 03 de dezembro de 2017. Ibitinga, 01 de novembro de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 165/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2014. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: RAFAEL BONINI SEGURANÇA ELETRÔNICA – ME. Objeto: implantação do sistema de monitoramento, assistência técnica e unidade volante de apoio, em diversos prédios do Município. Alteração: prorrogação do contrato por mais 12 meses, ou seja, de 12 de novembro de 2017 a 11 de novembro de 2018, com aplicação do IGP-M no importe de (-) 1,4200%, reduzindo-se o valor unitário/mês pelo monitoramento de cada prédio para R\$ 53,13. O valor total para o período é de R\$ 11.476,08. Ibitinga, 10 de novembro de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 130/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: EMPRESA JORNALÍSTICA JORNAL REGIONAL LTDA – EIRELI. Objeto: acréscimo de 05 edições, sendo o valor do aditivo no importe de R\$ 5.750,00. O valor total do contrato passará a ser R\$ 81.650,00. Ibitinga, 14 de novembro de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. O Município de Ibitinga, através do seu Gestor das Atas, comunica a quem interessar, que a Exma. Prefeita, com base no art. 65, II, d, Lei Federal 8.666/93, e no art. 12, § 1º, do Decreto Municipal nº 3.200/09, concedeu o reequilíbrio econômico-financeiro à requerente CIDACOM MERCANTIL DE COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ nº 02.297.477/0001-06, passando a vigorar o(s) valor(es) unitário(s): Item 01 "Diesel S10" R\$ 3,22 o litro. Mantêm-se os itens, valores e condições pré-estabelecidas. Ibitinga, 16 de novembro de 2017. João Paulo Baptista – Gestor das Atas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. O Município de Ibitinga, através do seu Gestor das Atas,

comunica a quem interessar, que a Exma. Prefeita, com base no art. 65, II, d, Lei Federal 8.666/93, e no art. 12, § 1º, do Decreto Municipal nº 3.200/09, concedeu o reequilíbrio econômico-financeiro à requerente CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, CNPJ 06.218.782/0001-16, passando a vigorar para o Item 02 (Emulsão Asfáltica RL1C) o valor de R\$ 1.987,29 por tonelada. Mantêm-se os itens, valores e condições pré-estabelecidas. Ibitinga, 17 de novembro de 2017. João Paulo Baptista – Gestor das Atas.

A Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga, através de seu Gestor das Atas de Registro de Preços, em cumprimento às exigências da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal 3.200/09, comunica a quem puder interessar que em pesquisa de preços visando a verificação da compatibilidade dos preços registrados com o praticado no mercado, constatou que os seguintes valores ainda se encontram vantajosos a Administração:

PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2017: Ata de Registro de Preços nº 009/2017 - Detentor: BIOCCLUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO EIRELI - ME, CNPJ nº 08.811.617/0001-07. Item 01 (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) pelo valor de R\$ 280,00 por tonelada. Ata de Registro de Preços nº 010/2017 - Detentor: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, CNPJ nº 06.218.782/0001-16. Item 02 (Emulsão asfáltica RL1C) pelo valor de R\$ 1.987,29 por tonelada. Ibitinga 17 de novembro de 2017. João Paulo Baptista – Gestor das Atas.

O Município de Ibitinga, através de seu Gestor das Atas de Registro de Preços, em cumprimento às exigências da legislação pertinente, comunica a quem puder interessar que, de acordo com o art. 12, § 1º, Decreto Municipal nº 3.200/09, ficou(ram) revisto(s) o(s) preço(s) registrado(s) para o(s) seguinte(s) item(ns):

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, CNPJ nº 53.437.315/0001-67, passando a vigorar o(s) valor(es) unitário(s): Item 15 "Leite UHT Integral, longa vida, 1 litro" R\$ 2,33 o litro. Mantêm-se os itens, valores e condições pré-estabelecidas. Ibitinga, 17 de novembro de 2017. João Paulo Baptista – Gestor das Atas.

CONVITE Nº 010/2017 - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de reparo no sistema de iluminação Pública em praças e Avenidas do município de Ibitinga, incluindo fornecimento integral de materiais e mão de obra, conforme edital, HOMOLOGO os atos praticados no presente procedimento e ADJUDICO o objeto do certame a empresa LONGHINI INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CNPJ nº 17.980.714/0001-06, pelo valor global de R\$ 149.294,75 (cento e quarenta e nove mil duzentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos).

2. Publique-se.

3. Contrate-se.

4. Cumpra-se.

Ibitinga, 13 de novembro de 2017.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES - Prefeita Municipal

CONVITE Nº 011/2017 - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a Contratação de empresa (s) para realização de diversos serviços topográficos, conforme edital, HOMOLOGO os atos praticados no presente procedimento e ADJUDICO o objeto do certame para as seguintes empresas:

a) L.C. AIRES IBITINGA EPP, CNPJ:

04.550.132/0001-48, para os seguintes itens e valores globais - ITEM 01 (Dois Barracões) R\$ 9.750,00; ITEM 05 (CRI) R\$ 2.750,00 e ITEM 06 (Rede Galerias América e Paulo de Biaz) R\$ 1.850,00;

b) V & T CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOPROCESSAMENTO LTDA ME, CNPJ: 23.693.988/0001-17 para o seguinte item e valor global: ITEM 02 (Creche Nadir Monari) R\$ 4.000,00.

c) LEME ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 05.798.544/0001-64, para os seguintes itens e valores globais: ITEM 03 (Iracema de Oliveira Carlos) R\$ 4.700,00; ITEM 04 (Praça Igreja Matriz) R\$ 4.000,00 e ITEM 07 (Correção de guia - Ivanil Francischini) R\$ 850,00;

2. Publique-se.

3. Cumpra-se.

Ibitinga, 13 de novembro de 2017.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES - Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017 - P. A. 6700/2017 - HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo supracitado, que tem como objeto a aquisição de diversos eletrodomésticos, equipamentos para padaria e outros, HOMOLOGO os atos do presente certame, ratificando as decisões nele tomadas, tendo sido consideradas vencedoras as seguintes empresas:

a) J.R. DA SILVA MECA – ME, CNPJ 07.742.247/0001-22, para os seguintes itens e valores unitários:

Item 03 (FREEZER VERTICAL, 01 PORTA), R\$ 2.450,00; Item 07 (LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, CAPACIDADE P/ 8 LITROS), R\$ 800,00;

Item 08 (CORTADOR DE LEGUMES, TRIPÉ, GRANDE), R\$ 120,00;

Item 09 (BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX C/TORNEIRAS), R\$ 1.995,00 e

Item 12 (FOGÃO DE PISO COM 5 BOCAS E FORNO DUPLO DE 110W), R\$ 1.700,00;

Conforme comunicação do pregoeiro, foram considerados fracassados os seguintes itens: 01, 02, 04, 05, 06, 10 e 11.

2. Publique-se.

3. Cumpra-se.

Ibitinga, 14 de novembro de 2017.

Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2017 - Abertura: Objeto: aquisição de diversos tipos de brinquedos e jogos infantis. Sessão de Julgamento: 30 de novembro de 2017, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 16 de novembro de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2017 - Abertura: Objeto: aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e equipamentos hospitalares. Sessão de Julgamento: 30 de novembro de 2017, às 14h00min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 17 de novembro de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2017 - Abertura: Objeto: aquisição de material escolar e de escritório. Sessão de Julgamento: 01 de dezembro de 2017, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 17 de novembro de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2017 - Abertura: Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, Carnes,

presunto, mortadela e queijo para alimentação do corpo de bombeiros, CRAS, Centro do Idoso, Projeto Guri e Albergue Municipal. Sessão de Julgamento: 04 de dezembro de 2017, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 17 de novembro de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2017 – RETIFICAÇÃO – O município de Ibitinga comunica a todos os interessados sobre a RETIFICAÇÃO e recontagem dos prazos do processo acima citado. As retificações alteram as exigências de Idade dos

monitores que passa de 21 para 18 anos; para os motoristas apenas o curso de transporte escolar e quanto à minuta do contrato suprimindo-se a frase "de sua propriedade". Fica remarcada a sessão de Julgamento para: 04 de dezembro de 2017, às 14h00min. Mais informações e/ou retificação completa poderão ser obtidas no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 17 de novembro de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

Ibitinga, 17 de novembro de 2017.

Rodrigo Hortolani Ladeira
Departamento de Compras

Secretaria de Educação

Prefeitura Municipal de Ibitinga
Secretaria Municipal de Educação
Classificação de Atribuição de aula – Ano Letivo 2018
Conforme Decreto Nº 4229 de 23/10/2017

Class.	Matr.	Nome	Campo atuação	Vínculo	Unidade Escolar	Data de Admissão	em 30/06/2017	Remoção
1	900246	Ducilene Ap. Martins de Castro	SME	Estat.	SME	12/02/90	71,775	Não
2	1929	Márcia Maria De Godoy	EI	CLT	Emei Armando Tramontina	26/07/99	69,250	Não
3	2292	Aparecida Helena Mozzato	EF	C.L.T	EMEFEM "Prof. Benedito T. Macedo"	09/02/00	68,000	Não
4	900211	Maria Cristina Miqueleto De Godoy	EF	Estat.	EMEFEM "Prof. Benedito T. Macedo"	07/02/88	67,250	Não
5	2201	Gislaine Ap. Biazzi De Camargo	EI	C.L.T	EMEIF Dona Leonor M. Barros	13/03/00	65,595	Sim
6	900301	Kennedy Constantino	EI	CLT	Emei Semiramis Anita Tucci	12/03/91	65,035	Não
7	2447-1	Cássia Aparecida Miola	EI	CLT	EMEI "Profª Nadir Monari"	19/08/06	64,255	Não
8	2562	Celina de Cássia Cinegaglia Silva	EF	CLT	E.M.E.F. Profª Sandra R.Siviero	12/05/08	63,705	Não
9	900291	Adriana Bianchini	EI	Estat.	EMEIF Dona Leonor M. Barros	15/02/91	63,185	Não
10	1905	Claudia Maria Baptista V. Boas	EI	C.L.T	EMEIF Dona Leonor M. Barros	03/03/00	62,735	Não
11	2289-1	Terezinha Rozibel Domingues Gonçalves	EI	CLT	EMEI "Profª Nadir Monari"	09/02/01	61,335	Não
12	900221	Celene Aparecida Casotti Delicato	EF	Estat.	EMEFEM "Prof. Benedito T. Macedo"	06/03/89	61,000	Não
13	2143	Maria Lucia Cusin Altarego	EI	C.L.T	EMEIF Dona Leonor M. Barros	08/02/00	60,955	Não
14	900315	Ebson Fernando Moreira – 1º Cargo	EI	Estat.	Emei Prof Francisca Simões	10/02/92	60,410	Sim
15	900127	Vanda Luzia Povinelli Costa	EI	CLT	Emei Semiramis Anita Tucci	06/04/81	60,000	Não
16	1951	Rosmeire Ap. Pinheiro De Freitas	EF	C.L.T	EMEIF Dona Leonor M. Barros	26/07/99	59,035	Não
17	2305	Lúcia Alexandra Cheli Pinheiro	EI	CLT	EMEIF Delfina G. da Fonseca	08/03/01	58,880	Não
18	6564	Elizabeth S. Freitas Campos	EF	CLT	Emef Prof Francisca Simões	02/03/04	58,270	Não
19	2117	Eldilaine Furco Coppi	EF	CLT	Projeto Crescer	08/02/00	58,055	Não
20	2315	Ana Carla Antonelli	EI	CLT	Emei Prof.ª Abigail Camargo Juliani	26/04/01	57,920	Não
21	1946	Renata M. O. Freitas Cicote	EF	CLT	Emef Prof Francisca Simões	26/07/99	57,810	Não
22	2123	Edilte Rodrigues De Carvalho	EF	C.L.T	EMEIF Dona Leonor M. Barros	08/02/00	56,445	Não
23	2302	Meire Terezinha Carreira Figueiredo Vitor	EI	CLT	EMEI Álvaro Lipera	19/02/01	56,050	Não
24	900175-1	Marinete Aparecida Parra Denardi	EI	Estável	EMEI "Prof.ª Teresa R. Freire"	03/02/84	56,000	Não
25	2142	Beatriz Buzato	EI	CLT	Emei Roberto Ap. Massola	09/02/00	55,280	Não
26	2535	Maria Alba Pozato- 1º Cargo	EI	CLT	Emei Joana Jeorgette Branco	30/07/03	54,835	Não
27	900839	Vanda Etza Salva Bonini	EI	Estável	Emei Prof Francisca Simões	08/02/00	54,500	Não
28	2571	Shirlei Maria Assencio – 1º Cargo	EI	CLT	EMEI Álvaro Lipera	22/03/04	54,490	Não
29	2916-1	Maria de Lourdes Storniolo Somense	EI	CLT	EMEI "Profª Nadir Monari"	05/05/08	54,415	Não
30	2159-1	Marilda Benedita Custódio de Souza	EI	CLT	EMEI "Profª Nadir Monari"	08/02/00	54,370	Não
31	900130	Salime Maquete Salles	EI	CLT	Emei Roberto Ap. Massola	17/02/83	54,000	Não
32	1912	Francine De F. Ramalho Talarico	EI	C.L.T	EMEIF Dona Leonor M. Barros	26/07/99	53,800	Não
33	3620	Daisy Benedita Dos Santos	EI	CLT	Emei "DIMAS De Camargo"	02/04/14	53,645	Sim
34	2319	Gislaine Amaral Machado	EF	CLT	E.M.E.F. Profª Sandra R.Siviero	14/05/01	53,405	Não
35	2046	Ana Maria De Moraes Oliveira	EF	CLT	Emef Prof Francisca Simões	01/09/99	53,220	Não
36	1917	Graziela Landim Cavaliere – 1º Cargo	EF	CLT	EMEIF Delfina G. da Fonseca	10/03/98	53,210	Não
37	2558	Geni Regina Coladão Camilo Borges – 1º Cargo	EI	CLT	Emei Semiramis Anita Tucci	01/03/04	52,930	Não
38	2004	Giane Carmem Briquezi Maraston – 1º Cargo	EF	CLT	Projeto Crescer	26/07/99	52,845	Não
39	2125	Inara Cristina Gobis Garieri	EF	C.L.T	EMEIF Dona Leonor M. Barros	08/02/00	52,840	Não
40	901143	Branca Elizabeth Vergaças Correa – 1º Cargo	EI	Estat.	EMEI "Prof.ª Teresa R. Freire"	22/10/87	51,185	Não
41	2451	Ana Célia Fernandes Charamitara	EI	C.L.T	EMEIF Dona Leonor M. Barros	12/02/03	51,145	Sim
42	2140	Cibele Cristina Trózi – 1º Cargo	EF	CLT	Emef Prof Francisca Simões	09/02/00	51,145	Não
43	2263	Josémery Pitta R.F. De Moraes	EI	CLT	Emei Armando Tramontina	17/05/00	50,765	Não
44	2186	Alessandra Da Costa – 1º Cargo	EF	CLT	Emef Prof Francisca Simões	09/02/00	50,710	Não
45	2446	Cristiane Guilherme de Camargo Alem – 1º Cargo	EI	CLT	EMEI Álvaro Lipera	10/02/03	50,705	Não
46	2924	Lucimara Ap. Benaglia Grande	EF	CLT	E.M.E.F. Profª Sandra R.Siviero	27/07/10	50,585	Não
47	2152	Maria Inês Napononga Amarante	EF	CLT	Emef Prof Francisca Simões	09/02/00	50,565	Não
48	2296-1	Nely Mathias	EI	CLT	EMEI "Profª Nadir Monari"	09/02/01	50,110	Não
49	2148	Deusa Aparecida Coleone Pires	EF	CLT	Projeto Crescer	09/02/00	49,880	Não
50	2922	Maristela De Toledo	EF	C.L.T	EMEFEM "Prof. Benedito T. Macedo"	06/05/08	49,615	Não
51	1941	Nájela Meneghetti Pereira	EF	C.L.T	EMEF "Henrique Martiniell"	26/07/99	49,560	Não
52	2306	Neusa Rose Talarico Pirozzi – 1º Cargo	EF	CLT	E.M.E.F. Profª Sandra R.Siviero	08/03/01	49,280	Não
53	2149	Rosângela Alves Bueno	EI	CLT	Emei Joana Jeorgette Branco	08/02/00	49,175	Sim
54	2297	Melissa Cristina Campregher Tonéis	EF	CLT	Emef Profª Dinah De Mello Campos	10/02/01	49,045	Não
55	2295	Adriana Longo Bressanin – 1º Cargo	EI	C.L.T	EMEIF Dona Leonor M. Barros	09/02/01	48,960	Não
56	2454-1	Josiane Aparecida Dalpino	EI	CLT	EMEI "Profª Nadir Monari"	03/02/03	48,860	Não
57	2122	Adriana Paula Vasconcelos	EF	CLT	Projeto Crescer	09/02/00	48,635	Não
58	3245	Maria Luiza Sanches Ruiz Sampaio	EI	CLT	EMEI Prof. Sahid Pereria Haddad	09/01/12	48,585	Não
59	2291	Fátima Eliete Vicente	EI	CLT	EMEIF Delfina G. da Fonseca	08/02/01	48,245	Não
60	900084	Branca E. Vergaças Correa – 2º Cargo	EI	CLT	Emei Roberto Ap. Massola	18/05/79	47,980	Não
61	2145-1	Vanessa Maria de O. Machado Alves – 1º Cargo	EI	CLT	EMEI "Profª Nadir Monari"	09/02/00	47,770	Não
62	2119	Alessandra P. Carminate Barca Teixeira	EF	CLT	Emef Profª Dinah De Mello Campos	09/02/00	47,700	Não
63	2447-1	Adria Alessandra Gonçalves – 1º Cargo	EI	CLT	EMEI "Profª Nadir Monari"	11/02/03	47,585	Não
64	2549	Maria Angelica Campitelli	EF	CLT	Emef Profª Dinah De Mello Campos	09/02/04	47,130	Não
65	2915	Shirlei Maria Assencio – 2º Cargo	EI	CLT	EMEI Rosa Monteforte Camargo	05/05/08	46,965	Não
66	2303	Vanessa Cristina Bandeira	EI	CLT	EMEI Rosa Monteforte Camargo	08/01/01	46,755	Não
67	2199	Adriana De Fatima Costa	EI	C.L.T	EMEIF Dona Leonor M. Barros	03/03/00	46,705	Não
68	2373	Simoni Moreali Lucínio	EI	CLT	Emei Joana Jeorgette Branco	06/02/02	46,080	Sim

69	2139	Giuliana Giansante Pinheiro – 1º Cargo	EI	CLT	Emei Prof Francisca Simões	08/02/00	45,850	Não
70	2260	Elisabete Araujo Supino	EF	CLT	EMEF Profª Maria Lúcia G Caldas	09/05/00	45,845	Não
71	2175	Claudia Maria Ruti Damascena - 1º Cargo	EI	CLT	EMEI Prof. Sahid Pereria Haddad	18/02/00	45,790	Não
72	2459-1	Marcia Regina Bernardineli Ostroski – 2º Cargo	EI	CLT	EMEI "Profª Nadir Monari"	10/03/03	45,390	Não
73	2162	Sandro Alves Moreira	EF	CLT	Projeto Crescer	09/02/00	45,375	Não
74	2293	Gláucia Ribeiro da Silva	EI	CLT	EMEIF Delfina G. da Fonseca	09/02/01	45,150	Não
75	2918-1	Karina Sabione de Amorim	EI	CLT	EMEI "Profª Nadir Monari"	06/05/08	45,065	Sim
76	2277	Rosane Menzani	EI	CLT	Emei Armando Tramontina	24/08/00	44,590	Não
77	2892	Jacqueline Silva de Oliveira	EI	CLT	EMEI Prof. Sahid Pereria Haddad	15/02/06	44,585	Não
78	2713	Valentina Marilú Mergulhão Tomás	EI	CLT	Emei Joana Jeorgette Branco	28/07/06	44,345	Não
79	2114	Silvia Tereza Lamino Carvalho	EF	CLT	Emef Prof Francisca Simões	09/02/00	44,190	Não
80	2823	Denise Andrade Muniz	EF	CLT	E.M.E.F. Profª Sandra R.Siviero	01/08/07	44,180	Não
81	2285	Gabriela Bezerra Beil – 1º Cargo	EI	CLT	EMEIF Archângelo Martineli	09/02/01	43,780	Sim
82	2288	Auzerina Tonesi Barison	EI	CLT	EMEI "Prof.ª Teresa R. Freire"	09/02/01	43,745	Não
83	2935-1	Silvana Cristina Negri Ambrósio	EI	CLT	Emei Semiramis Anita Tucci	28/07/08	43,715	Não
84	2568-1	Simone Pedrosa – 1º Cargo	EI	CLT	EMEI "Profª Nadir Monari"	22/03/04	43,630	Não
85	2573	Marisangela Zuppolini De Páscoli	EI	CLT	Emei Semiramis Anita Tucci	22/03/04	43,600	Não
86	2124	Patricia Helena Rodrigues – 1º Cargo	EF	CLT	Emef Prof Francisca Simões	10/02/00	43,065	Não
87	2197	Luciane Aparecida Coura Macedo	EF	CLT	Emef Profª Dinah De Mello Campos	08/03/00	42,895	Não
88	2368	Adalgiza Cristina Duca de Araújo – 1º Cargo	EI	CLT	EMEIF Delfina G. da Fonseca	06/02/02	42,775	Não
89	2136	Silmara Aparecida Benetaço Roncada	EF	CLT	Emef Profª Dinah De Mello Campos	09/02/00	42,495	Não
90	2567	Paula Simões Casemiro da Silva	EF	CLT	EMEIF Delfina G. da Fonseca	08/03/04	42,415	Não
91	2390	Lirian De Freitas	EF	CLT	EMEIF Archângelo Martineli	01/04/02	42,355	Não
92	1708	Adriana Ap. Cassini Souza	EF	C.L.T	EMEIF Dona Leonor M. Barros	24/04/96	42,235	Não
93	3246	Maria Paula De Mário	EI	CLT	EMEI Rosa Monteforte Camargo	09/01/12	42,095	Não
94	2126	Maurício Lisboa	EF	CLT	Emef Profª Dinah De Mello Campos	09/02/00	42,085	Não
95	2887	Eliana Hermida Lemos	EI	CLT	EMEIF Delfina G. da Fonseca	26/02/08	41,975	Não
96	2718	Eliete C R de Carvalho	EF	CLT	E.M.E.F. Profª Sandra R.Siviero	28/07/06	41,955	Não
97	2649	Deise Aparecida Silva	EI	CLT	EMEIF Delfina G. da Fonseca	25/05/05	41,760	Não
98	2286	Renata Manjaron Castilho – 1º Cargo	EI	CLT	Emei Roberto Ap. Massola	09/02/01	41,590	Não
99	2732	Conceição Regina Manzoni Pierobon	EI	CLT	Emei Semiramis Anita Tucci	11/12/06	41,580	Não
100	2287	Priscila Boninho	EI	CLT	Emei Armando Tramontina	10/02/01	41,505	Não
101	2801	Jussara Ramos Fernandes	EI	CLT	Emei Joana Jeorgette Branco	10/02/05	41,330	Sim
102	2891	Inara Santos	EI	CLT	Emei Semiramis Anita Tucci	17/03/08	41,195	Não
103	2206	Renata Gisele De Oliveira Jacob – 1º Cargo	EI	CLT	EMEIF Archângelo Martineli	22/03/00	41,145	Não
104	2920	Cristiane Guilherme De C. Alem – 2º Cargo	EI	CLT	EMEI Rosa Monteforte Camargo	06/05/08	41,140	Não
105	2176	Lucimara R. Rodrigues Dos Reis	EI	CLT	Emei Roberto Ap. Massola	11/02/00	40,915	Não
106	3513	Clarice Ap. Biondo Ribeiro	EI	C.L.T	EMEIF Dona Leonor M. Barros	18/06/13	40,870	Não
107	2378	Giane Andréa S. de Oliveira	EF	CLT	E.M.E.F. Profª Sandra R.Siviero	18/02/02	40,575	Não
108	2921	Renata Innocente Vilela	EI	CLT	EMEI Álvaro Lipera	06/05/08	40,355	Não
109	2304	Célia Maria Constantini	EI	CLT	EMEIF Delfina G. da Fonseca	02/03/01	40,335	Não
110	2722	Elisabete Francisca B. Romanini	EI	CLT	EMEIF Archângelo Martineli	21/08/06	39,995	Não
111	2693	Elizangela Ap. Jacomeili Custodio	EF	C.L.T	EMEIF Dona Leonor M. Barros	15/02/06	39,875	Não
112	2370	Veridiana Aparecida Predomil	EI	CLT	EMEIF Delfina G. da Fonseca	06/02/02	39,670	Não
113	2551	Virgínia Helena Do Nascimento	EF	C.L.T	EMEFEM "Prof. Benedito T. Macedo"	11/02/04	39,430	Não
114	2618	Selma Eliana Fortini Mira	EI	CLT	EMEI Álvaro Lipera	10/03/05	39,195	Não
115	1557	Josiane Maria Asensão – 1º Cargo	EI	CLT	Emei Prof.ª Abigail Camargo Juliani	15/03/93	39,175	Não
116	1704	Estela Cristina Rodrigues Ferreira – 1º Cargo	EI	CLT	Emei Semiramis Anita Tucci	22/04/96	39,135	Não
117	2694	Graziela Landim Cavaliere – 1º Cargo	EF	CLT	Emef Prof Francisca Simões	15/02/06	39,005	Não
118	3235	Roberta Bianchini Bonini	EI	CLT	EMEIF Archângelo Martineli	09/01/06	38,355	Não
119	2766	Maria de Lourdes Botter – 1º Cargo	EF	CLT	E.M.E.F. Profª Sandra R.Siviero	13/02/07	38,330	Não
120	3083	Giovana Cristina Ballie	EF	CLT	EMEIF Archângelo Martineli	23/02/11	38,315	Não
121	2570	Rozilaine Garcia Posca	EI	CLT	Emei Joana Jeorgette Branco	22/03/04	38,040	Sim
122	2401	Silvia Aparecida Morini	EF	CLT	Emef Prof Francisca Simões	05/06/02	37,980	Não
123	2550	Simone Ribeiro	EF	CLT	Emef Prof Francisca Simões	09/02/04	37,845	Não
124	2919	Angela Alves Bueno Piffer	EI	CLT	Emei Joana Jeorgette Branco	06/05/08	37,660	Não
125	2691	Mirian Fernandes Evangelista	EI	CLT	EMEIF Delfina G. da Fonseca	08/02/06	37,580	Não
126	2711	Maria De Lourdes Cocato – 1º Cargo	EI					

173	3239	Ronise Ap. Amorim R. Bruderhausen (2º Cargo)	EF	CLT	EMEF Profª Maria Lúcia G Caldas	09/01/12	29,695	Sim
174	3623	Carmem Caroline Vaz	EI	CLT	Emei Semiramis Anita Tucci	07/04/14	29,630	Sim
175	2923	Luciana Vieira Borges	EI	CLT	EMEIEF Archângelo Martineli	05/05/08	29,560	Não
176	3013	Luciana Ap. Sasso Ungefehr	EF	CLT	E.M.E.F. Profª Sandra R.Siviero	27/07/10	29,535	Não
177	3718	Renata Coelho Pasqual	EI	CLT	EMEI Álvaro Lipera	19/02/15	29,355	Não
178	3247	Maria De Lourdes Botter – 2º Cargo	EI	CLT	Emei Prof.ª Abigail Camargo Juliani	09/01/12	29,290	Não
179	3462	Roselaine Cristina Mochi	EF	CLT	Projeto Crescer	27/03/13	29,195	Não
180	3008	Niliane Dutra Codonho	EI	CLT	EMEI Álvaro Lipera	27/07/10	28,780	Sim
181	3082	Angélica Rossigalli Cisotti – 1º Cargo	EF	CLT	E.M.E.F. Profª Sandra R.Siviero	23/02/11	28,690	Não
182	3087	Ondinéa Xavier Marques Coletto	EI	CLT	EMEIEF Delfina G. da Fonseca	24/02/11	28,550	Não
183	3723	Carla Regina de Campos Oliveira	EF	CLT	EMEIEF Delfina G. da Fonseca	08/02/14	28,510	Não
184	3721	Lizandra Zucchi Carozzi Vilela	EF	CLT	Emef Profª Dinah De Mello Campos	25/02/15	28,285	Não
185	3773	Maria Alba Pozato – 2º Cargo	EI	CLT	EMEI Álvaro Lipera	03/08/15	28,155	Não
186	3621	Isabel Cristina Franco Camas	EF	CLT	EMEF Profª Maria Lúcia G Caldas	07/04/14	27,900	Sim
187	3761	Claudia Maria Martenucci	EI	CLT	Emei Prof.ª Abigail Camargo Juliani	02/07/15	27,900	Não
188	2873-1	Maria Angélica Maroti Carozze	EI	CLT	EMEI "Profª Nadir Monari"	22/02/08	27,795	Sim
189	3476	Cibele Cristina Trói – 2º Cargo	EF	CLT	E.M.E.F. Profª Sandra R.Siviero	02/04/13	27,300	Não
190	3782	Ildeléia Biason Tavares	EI	CLT	Emei Joana Georgette Branco	05/11/15	27,270	Não
191	3014	Giuliana Giansante Pinheiro – 2º Cargo	EF	CLT	Emef Prof Francisca Simões	27/07/10	27,185	Não
192	3248-1	Elizabeth Aparecida Ferrari	EI	CLT	EMEI "Profª Nadir Monari"	09/01/12	27,060	Não
193	3481	Alessandra Mariotti	EI	CLT	Emei Armando Tramontina	05/04/13	26,850	Não

194	3016	Leila Aparecida Salina Polis – 1º Cargo	EI	CLT	EMEI "Prof.ª Teresa R. Freire"	27/07/10	26,840	Não
195	3472-1	Cibele Aparecida Garcia Maester	EI	CLT	EMEI "Profª Nadir Monari"	01/04/13	26,830	Não
196	3237	Vagna Maria da Silva Oliveira	EF	CLT	Emef Profª Dinah De Mello Campos	09/01/12	26,790	Não
197	3085	Grasiela Maria Ramos Da Silva	EI	CLT	EMEIEF Archângelo Martineli	23/02/11	26,260	Sim
198	3650	Adalgiza C. Duca De Araujo – 2º Cargo	EI	CLT	Emei Prof.ª Abigail Camargo Juliani	24/09/14	26,100	Sim
199	3736	Adriana Longo Bressanini – 2º Cargo	EI	CLT	EMEIEF Delfina G. da Fonseca	01/04/15	25,990	Não
200	3015	Rosane Aparecida Novelli	EI	CLT	Emei Semiramis Anita Tucci	27/07/10	25,745	Sim
201	3400	Celeste De L. Sgarbi Alves	EI	CLT	Emei Roberto Ap. Massola	23/07/12	25,670	Não
202	3624	Crislaine Aparecida Fernandes Teixeira	EI	CLT	Emei Semiramis Anita Tucci	08/04/14	25,600	Sim
203	3401	Andreza Cristina Baraldi	EF	CLT	Emef Profª Dinah De Mello Campos	27/07/12	25,565	Não
204	3861	Carla De Oliveira Simini – 2º Cargo	EF	CLT	EMEIEF Dona Leonor M. Barros	25/05/16	25,425	Não
205	3011	Giane Carmen B. Maraston – 2º Cargo	EI	CLT	Emei Prof.ª Abigail Camargo Juliani	27/07/10	25,205	Sim
206	3660	Vivian Cristiane Teixeira – 2º Cargo	EI	CLT	Emei Prof.ª Abigail Camargo Juliani	14/10/14	24,915	Sim
207	3735	Adriana Apª Martins Barion	EF	CLT	EMEF Profª Maria Lúcia G Caldas	27/01/14	24,865	Não
208	3236	Andréa Helena Caitano	EI	CLT	Emei Armando Tramontina	09/01/12	24,810	Sim
209	3720	Miriam Cristina Custódio Tonello	EF	CLT	Emef Profª Dinah De Mello Campos	23/02/15	24,595	Não
210	3772	Deisiane Cristina Cardoso Godoi	EI	CLT	Emei Prof.ª Abigail Camargo Juliani	03/08/15	24,375	Não
211	3234	Márcia Regina B. Ostroski – 1º Cargo	EI	CLT	Emei Armando Tramontina	09/01/12	24,240	Não
212	3865	Mayara Palanca Gabriel	EI	CLT	Emei Prof Francisca Simões	30/05/16	24,155	Não
213	3471	Leila Aparecida Salina Polis – 2º Cargo	EI	CLT	Emei Armando Tramontina	01/04/13	23,965	Não
214	3475	Vanessa Maria De O. Machado – 2º Cargo	EI	CLT	Emei Armando Tramontina	02/04/13	23,925	Não
215	3792	Neilamara Amaral Firmino	EI	CLT	Emei Semiramis Anita Tucci	10/02/16	23,885	Não
216	3496	Priscila Fernandes da Silva Valente	EF	CLT	Emef Profª Dinah De Mello Campos	16/05/13	23,865	Sim
217	3626	Maria De Lourdes Cocato – 2º Cargo	EF	CLT	EMEIEF Archângelo Martineli	16/04/14	23,725	Não
218	3249	Elaine Mara Benelli Constantino	EI	CLT	Emei Prof.ª Abigail Camargo Juliani	09/01/12	23,375	Sim
219	3460	Luciana Manjaron Castilho	EF	CLT	Emef Prof Francisca Simões	27/03/13	23,335	Não
220	3086	Patrícia Helena Rodrigues – 2º Cargo	EF	CLT	E.M.E.F. Profª Sandra R.Siviero	23/02/11	23,140	Não
221	3637	Cirlene de F. Zambine Coletto 2º Cargo	EF	CLT	Emef Profª Dinah De Mello Campos	04/08/14	22,805	Não
222	3544-1	Estela Cristina Rodrigues Ferreira – 2º Cargo	EI	CLT	EMEI "Profª Nadir Monari"	10/09/13	22,790	Não
223	3633	Janaína K. De Souza Oliveira	EI	CLT	Emei Prof.ª Abigail Camargo Juliani	08/07/14	22,565	Sim
224	3405	Fernanda R. de L. Barbosa	EF	CLT	E.M.E.F. Profª Sandra R.Siviero	30/07/12	22,560	Não
225	3760	Deuzimar Fernandes Da Silva	EI	C.L.T	EMEIEF Dona Leonor M. Barros	02/07/15	22,550	Não
226	3466	Márcia Cristina Guedes Januário	EI	CLT	EMEI "Prof.ª Teresa R. Freire"	28/03/13	22,520	Não
227	3453-1	Ana Paula Morini	EI	CLT	EMEI "Profª Nadir Monari"	27/03/13	22,105	Sim
228	3252	Rosângela De Paula Martins	EI	CLT	Emei Roberto Ap. Massola	09/01/12	21,980	Não
229	3241	Sandra Regina G. de G. Cessonato – 1º Cargo	EI	CLT	EMEI "Prof.ª Teresa R. Freire"	09/01/12	21,970	Não
230	3477	Tânia Elaine Pereira Alves – 2º Cargo	EI	CLT	Emei Armando Tramontina	02/04/13	21,850	Não
231	3796	Ana Cristina Zucco	EI	CLT	EMEI "Prof.ª Teresa R. Freire"	15/02/16	21,750	Não
232	3250	Ronita Luzia Alvares Novelli	EF	CLT	E.M.E.F. Profª Sandra R.Siviero	09/01/12	21,730	Não
233	3863	Pâmella Campregher Engens	EF	CLT	EMEIEF Archângelo Martineli	25/05/16	21,715	Não

234	3615	Fernanda Paula Carminate	EI	CLT	EMEIEF Archângelo Martineli	27/03/14	21,665	Sim
235	3468	Cristiane Rodrigues De Godoy – 2º Cargo	EF	CLT	Emef Prof Francisca Simões	27/03/13	21,650	Não
236	3244	Fenix Benine Pinheiro	EF	CLT	Emef Profª Dinah De Mello Campos	09/01/12	21,590	Não
237	3614	Érika Biason – 2º Cargo	EI	CLT	EMEIEF Archângelo Martineli	26/03/14	20,480	Sim
238	3771-1	Cristiana Rocha Furlan	EI	CLT	EMEI "Profª Nadir Monari"	31/07/15	20,195	Não
239	3242	Vivian Stábile de Oliveira Lima	EI	CLT	EMEI "Prof.ª Teresa R. Freire"	09/01/12	20,160	Não
240	3662	Andrews Euredice Roncada Gonçalves	EF	C.L.T	EMEFEM "Prof. Benedito T. Macedo"	17/10/14	20,115	Não
241	3851	Angélica Rossigalli Cisotti – 2º Cargo	EI	CLT	Sem Sede	18/04/16	19,785	Não
242	3618	Josiane Maria Asensão – 2º Cargo	EI	CLT	EMEIEF Archângelo Martineli	31/03/14	19,215	Sim
243	3613	Sonia Maria Sebastião	EI	CLT	EMEI Prof. Sahio Pereria Haddad	26/03/14	19,065	Não
244	3619	André Dantas De Melo Cocato	EF	C.L.T	EMEF "Henrique Martinelli"	02/04/14	18,565	Sim
245	3727	Flávia Helena Morganate	EI	CLT	EMEI Rosa Monteforte Camargo	11/03/14	18,090	Não
246	3798	Fátima Sueli Mazoni Mergulhão	EI	CLT	Emei Armando Tramontina	15/02/16	17,730	Não
247	3867-1	Paula Cristina Ponchio	EI	CLT	Emei Semiramis Anita Tucci	06/09/16	17,715	Não
248	3737	Paula Fernanda Ramos de Oliveira	EI	CLT	EMEI Álvaro Lipera	06/04/15	17,685	Não
249	3866	Moniele Fátima Palone	EF	CLT	E.M.E.F. Profª Sandra R.Siviero	06/06/16	17,180	Não
250	3657	Ana Paula V. Candido Da Silva	EI	C.L.T	EMEIEF Dona Leonor M. Barros	07/10/14	17,035	Não
251	3763-1	Sandra Regina G. de Godoy Cessonato – 2º Cargo	EI	CLT	EMEI "Profª Nadir Monari"	07/07/15	16,695	Não
252	3882	Priscila Lorusso Voltarello – 2º Cargo	EI	CLT	EMEI "Prof.ª Teresa R. Freire"	20/02/17	16,640	Não
253	3791	Caroline Cristina Camargo da Costa	EI	CLT	EMEIEF Delfina G. da Fonseca	10/02/16	16,590	Não
254	3887	Eliane Bispo Dos Santos Favero	EF	CLT	EMEF Profª Maria Lúcia G Caldas	16/03/17	16,105	Não
255	3748	Esdomara Esteves De Jesus	EF	C.L.T	EMEFEM "Prof. Benedito T. Macedo"	10/02/16	15,430	Não
256	3915	Ana Paula de Souza Tognoli	EI	CLT	Sem Sede	01/06/17	15,150	Não
257	3770	Mara Célia Aravéchia	EI	CLT	Emei Joana Georgette Branco	30/07/15	14,985	Não
258	3925	Daniela Bezerra Beil	EF	CLT	Sem Sede	23/08/17	14,500	Não
259	3923	Natalia Serafim	EI	C.L.T	SEM SEDE	03/07/17	14,500	Não
260	3929	Ana Helena Lopes Rodrigues	EI	CLT	Sem Sede	13/11/17	13,000	Não
261	3797	Solange Ferreira dos Santos	EI	CLT	Emei Joana Georgette Branco	15/02/16	12,450	Não

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga
Secretaria Municipal de Educação
Classificação PEB II - Atribuição de aula – Ano Letivo 2018
Sede de Exercício: EMEFEM Prof. Benedito Teixeira de Macedo

Class.	Matr.	Nome	Campo atuação	Vínculo	Unidade Escolar	Data de Admissão	Pontuação em 30/06/2017	Disciplina
1	900322	Dirceu Oreste Campregher	ENS. MÉD	C. L. T	EMEFEM "Prof. Benedito T. Macedo"	01/11/92	60,000	Contabilidade
2	1961	Claudinei Garcia da Silva	EF. E. MÉD	C. L. T	EMEFEM "Prof. Benedito T. Macedo"	25/07/99	53,780	Ciências

3	2377	Silvia do Amaral Luciano	EF. E. MÉD	C. L. T	EMEFEM "Prof. Benedito T. Macedo"	13/02/02	53,710	L. Portuguesa
4	2762	Anay Teixeira Molinari	EF. E. MÉD	C. L. T	EMEFEM "Prof. Benedito T. Macedo"	08/02/07	53,040	Arte
5	2166	Rosa Hermínia Gaion	EF. E. MÉD	C. L. T	EMEFEM "Prof. Benedito T. Macedo"	10/02/00	46,575	Inglês
6	2202	Rita de Cássia Alvares Nogueira Bastos	EF. CICLO	C. L. T	EMEFEM "Prof. Benedito T. Macedo"	17/03/00	45,265	L. Portuguesa
7	2157	Ari de Campos Junior	EF. E. MÉD	C. L. T	EMEFEM "Prof. Benedito T. Macedo"	09/02/00	42,480	Matemática
8	2133	Izilda Maria Fabri Garcia	EF. E. MÉD	C. L. T	EMEFEM "Prof. Benedito T. Macedo"	08/02/00	41,365	História
9	2765	Glaucia Vanessa Jenson de Oliveira	EF. E. MÉD	C. L. T	EMEFEM "Prof. Benedito T. Macedo"	07/02/07	40,435	Matemática
10	2662	Benedita Antonia Mendes Simões	EF. E. MÉD	C. L. T	EMEFEM "Prof. Benedito T. Macedo"	01/09/05	39,045	Geografia
11	2183	Francisco das Chagas Azevedo	EF. E. MÉD	C. L. T	EMEFEM "Prof. Benedito T. Macedo"	10/02/00	36,965	Matemática
12	2769	Edna Maria Margutti Mangili	EF. E. MÉD	C. L. T	EMEFEM "Prof. Benedito T. Macedo"	07/02/07	31,480	Arte
13	2757	Rosemary das Graças de Souza	EF. E. MÉD	C. L. T	EMEFEM "Prof. Benedito T. Macedo"	07/02/07	31,305	L. Portuguesa
14	2763	Maurilio Aparecido de Sousa	EF. E. MÉD	C. L. T	EMEFEM "Prof. Benedito T. Macedo"	08/02/07	29,905	Matemática
15	2936	Renata Cristina de Amorim dos Santos	EF. E. MÉD	C. L. T	EMEFEM "Prof. Benedito T. Macedo"	28/07/08	25,990	Ciências
16	3274	Paula Raquel Nicolau	EF. E. MÉD	C. L. T	EMEFEM "Prof. Benedito T. Macedo"	24/02/12	25,420	Contabilidade
17	2759	Luciana Cássia Lourenço Silva	EF. E. MÉD	C. L. T	EMEFEM "Prof. Benedito T. Macedo"	07/02/07	24,190	L. Portuguesa
PROFESSOR SUBSTITUTO								
1	2408	JOSÉ FERNANDO MORELHAO	SUBST.	C. L. T	EMEFEM "Prof. Benedito T. Macedo"	17/06/02	34,100	Matemática

Prefeitura Municipal de Educação da Estância Turística de Ibitinga
Secretaria Municipal de Educação
Classificação Educação Física - Atribuição de aula – Ano Letivo 2018

Class.	Matr.	Nome	Campo atuação	Vínculo	Unidade Escolar	Data de Admissão	Pontuação em 30/06/2017
1	2165	Marcos Campitelli Nakamura	EF	CLT	EMEFEM "Prof. Benedito T. Macedo"	10/02/00	49,315
2	2211	Dorivaldo Ponchio	EF	CLT	EMEFEM "Prof. Benedito T. Macedo"	29/03/00	47,775
3	2761	Myrna Haddad Maluly Simão	EF	CLT	Emef Profª Sandra Regina Siviero	08/02/07	39,235
4	3874	Ligia Estroli de Castro	EF	CLT	Emef Profª Sandra Regina Siviero	29/08/16	24,030
5	3056	Adriana Janaina Barbul Freire	EF	CLT	Emef Prof Francisca Simões	23/11/10	23,745
6	3055	Raquel Adriana Sene Januário de Lima	EF	CLT	Emef Profª Dinah De Mello Campos	23/11/10	23,045

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga
Secretaria Municipal de Educação
Classificação Fase II – Remoção - Atribuição de aula – Ano Letivo 2018

Class.	Matr.	Nome	Campo atuação	Vínculo	Unidade Escolar	Data de Admissão	Pontuação em 30/06/2017
1	2201	Gislaine Ap. Biazzi De Camargo	EI	C.L.T	EMEIEF Dona Leonor M. Barros	13/03/00	65,595

2	900315	Ebson Fernando Moreira	EI	Estat.	Emei Prof Francisca Simões	10/02/92	60,410
3	3620	Daisy Benedita Dos Santos	EI	CLT	Emei "DIMAS De Camargo"	02/04/14	53,645
4	2451	Ana Célia Fernandes Charamitara	EI	C.L.T	EMEIEF Dona Leonor M. Barros	12/02/03	51,145
5	2149	Rosângela Alves Bueno	EI	CLT	Emei Joana Georgette Branco	08/02/00	49,175
6	2373	Simoni Moreali Lucinio	EI	CLT	Emei Joana Georgette Branco	06/02/02	46,080
7	2918-1	Karina Sabone de Amorim	EI	CLT	EMEI "Profª Nadir Monari"	06/05/08	45,065
8	2285	Gabriela Bezeres Beil	EI	CLT	EMEIEF Archângelo Martineli	09/02/01	43,780
9	2601	Jussara Ramos Fernandes	EI	CLT	Emei Joana Georgette Branco	10/02/05	41,330
10	2570						

SEÇÃO III Autarquias

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Ibitinga, 13 de novembro de 2017.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE, por meio do seu GESTOR EXECUTIVO, LUIZ CARLOS DA COSTA, autoriza a seguinte publicação, como segue:

PREGÃO PRESENCIAL 014/2017 EXTRATO DO CONTRATO: Nº 026/2017

DATA: 07 de novembro de 2017 (Data da Licitação)

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância turística de Ibitinga – SAAE

CONTRATADA: SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS PARA INTERLIGAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO EM CRECHE DO JARDIM FLAMBOYANT

VALOR: R\$ 10.624,34 (Dez mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos)

PRAZO: O prazo para a vigência do contrato será para um período de 3 (três) meses ou até a entrega da quantidade total do material licitado.

Luiz Carlos da Costa
GESTOR EXECUTIVO

HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº006/2017

Face ao apurado no processo licitatório (CARTA CONVITE Nº 06/2017) que tem por objeto: contratação de serviço de engenharia referentes a instalação de estacas mega para reforço de fundação em obras de ressarcimento de responsabilidade da Autarquia, em conformidade com memorial contido no Edital e seus anexos, HOMOLOGO e ADJUDICO à seguinte licitante vencedora: FABRICIO RAIMUNDO CANELOSO, perfazendo o total de R\$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais).

1. Contrate-se.
2. Cumpra-se.

Ibitinga, 17 de novembro de 2017.

Luiz Carlos da Costa
Diretor Superintendente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2017 PROCESSO 027/2017

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE, através de seu Gestor das Atas, comunica a quem interessar,

que o Exmo. Sr. Gestor Executivo do SAAE, com base no art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93, concedeu o reequilíbrio econômico-financeiro à empresa CIDACOM MERCANTIL DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 02.297.477/0001-06, passando a vigorar o(s) valor(es) unitário(s): Item 02 "Gasolina Comum" para o valor de R\$ 3,74 (três reais e setenta e quatro centavos) e o Item 03 "Diesel Comum" para o valor de R\$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos) por litro, mantendo-se os demais condições pré-estabelecidas.

Ibitinga, 14 de novembro de 2017.

JOSÉ FERREIRA NETO
Gestor das Atas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2017 PROCESSO 027/2017

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE, através de seu Gestor das Atas, comunica a quem interessar, que o Exmo. Sr. Gestor Executivo do SAAE, com base no art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93, concedeu o reequilíbrio econômico-financeiro à empresa AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA, CNPJ: 04.405.899/0001-83, passando a vigorar o(s) valor(es) unitário(s): Item 01 "Alcool Hidratado Comum (Etanol)" para o valor de R\$ 2,52 (dois reais e cinquenta e dois centavos) por litro, mantendo-se os demais condições pré-estabelecidas.

Ibitinga, 14 de novembro de 2017.

JOSÉ FERREIRA NETO
Gestor das Atas

PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 018/2017 – CARTA CONVITE Nº 002/2017.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO D'ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SAAE.

Contratada: GETESI – GERENCIAMENTO TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA EPP.

Prorrogação de prazo para execução das obras por mais 30 (Trinta) dias, ou seja, até o dia 14 de janeiro de 2018, devido a atrasos na entrega dos equipamentos a contratada que prejudicaram o cumprimento dos trabalhos.

Ibitinga, 13 de novembro de 2017.

LUIZ CARLOS DA COSTA
Gestor Executivo

Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS

PREGÃO Nº 07/2017 – Ata de Registro de Preço Nº 05/2017 – DETENTOR: LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA FURCO & RAZA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.541.888/0001-44, item 01 – Prótese dentária total ao preço de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

O preço aqui informado refere-se a valor unitário do item.

Ibitinga, 23 de outubro de 2017.

Dr. Edson Fernando Inácio
Diretor Superintendente

Processo Seletivo Simplificado

Homologação das Inscrições

O Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS de Ibitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com

as legislações federal, estadual e municipal faz saber que foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos para os cargos de Médico, constantes das listagens já publicadas, na ordem de classificação apresentada e com a pontuação obtida. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que HOMOLOGA o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS de Ibitinga, para provimento do cargo de Médico. Fica, portanto, homologado o resultado final do presente do Processo Seletivo Simplificado, cujo prazo de validade será 06 (seis) meses. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE, afixando-se cópia no local público do costume do Serviço Autônomo Municipal de Saúde- SAMS de Ibitinga.

Ibitinga, 17 de novembro de 2017.

Dr. Edson Fernando Inacio
Diretor Superintendente do SAMS

SEÇÃO IV

Empresa Pública/Fundação

Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga



FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

RUA ROQUE RAINERI, 81 JARDIM CENTENARIO
02343386/0001-60 Exercício: 2017

BALANCETE DA RECEITA DE OUTUBRO (01/10/2017 A 31/10/2017)

FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

Pag 01 de 02

Fi	Código	Especificação Vinculo	Orçada Anterior	Arrec no Mês	TOTAL Diferença
001	1122.99.03.00	Taxa de Expediente - FEMIB 110 -000 NV	5.000,00 27.765,00	1.534,00	29.299,00 24.299,00
TOTAL DO ITEM			5.000,00 27.765,00	1.534,00	29.299,00 24.299,00
002	1325.02.99.02	REMUN. DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURS 110 -000 NV	30.000,00 9.086,60	644,53	9.731,13 -20.268,87
TOTAL DO ITEM			30.000,00 9.086,60	644,53	9.731,13 -20.268,87
003	1932.16.01.02	Receita da Dívida Ativa-Mensalidades FEMIB 110 -000 NV	10.000,00 0,00	0,00	0,00 -10.000,00
TOTAL DO ITEM			10.000,00 0,00	0,00	0,00 -10.000,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO			45.000,00 36.851,60	2.178,53	39.030,13 -5.969,87
SALARIO FAMILIA			489,61	62,14	551,75
9004	9004	SALARIO FAMILIA 110 -000 NV	489,61	62,14	551,75
TRIBUTOS FEDERAIS PIS / COFINS / CSLI			242,77	0,00	242,77
9001	9001	TRIBUTOS FEDERAIS PIS / COFINS / (110 -000	242,77		242,77
9025	9029	ACERTO ISS 110 -000			0,00
INSS-DESCONTO EM FOLHA			249.681,42	26.641,89	276.323,31
9005	9005	INSS-DESCONTO EM FOLHA 110 -000 NV	92.314,26	10.212,66	102.526,92
9006	9006	INSS TERCEIROS 110 -000			0,00
9007	9007	Empréstimo Consignado 110 -000			0,00

NA HORA DE ESTACIONAR O
RESPEITO
TEM QUE TER ESPAÇO GARANTIDO.

9008	9008	I.R.R.F.	110 - 000	NV				0,00
9008	9009	CONTR.CONFED/MENSAL.SINDICAL	110 - 000	NV				0,00
9010	9010	Oral Saúde	110 - 000	NV				0,00
9011	9011	SORRISO	110 - 000	NV				0,00
9012	9012	'I.S.S. s/SERVIÇOS'	110 - 000	NV				0,00
9013	9013	Convenio Saude Servidor	110 - 000	NV				0,00
9014	9014	Convenio Saude Dependentes	110 - 000	NV				0,00
9015	9015	Desc. Passaporte Feira	110 - 000					0,00
9016	9016	Fundo de Reserva	110 - 000		46.272,90	4.798,80		51.071,70
9017	9017	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA- MI	110 - 000		2.608,74	364,63		2.973,37
9018	9018	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	110 - 000		3.395,51			3.395,51
9019	9019	CONVENIO SAÚDE DEPENDENTES - L	110 - 000		4.509,64	707,76		5.217,40
9020	9020	CONVENIO SAÚDE SERVIDOR - UNIM	110 - 000		10.802,52	1.168,07		11.970,59
9021	9021	EMPRESTIMOS CONSIGNADOS - BAN	110 - 000		12.581,05	737,07		13.318,12
9022	9022	ISS - SOBRE SERVIÇOS	110 - 000		12,70	11,40		24,10


FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

 RUA ROQUE RAINERI, 81 JARDIM CENTENARIO
 02343386/0001-60 Exercício: 2017

BALANCETE DA RECEITA DE OUTUBRO (01/10/2017 A 31/10/2017)
FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

Pag 02 de 02

Fi	Código	Especificação Vínculo	Orçada Anterior	Arrec no Mês	TOTAL Diferença
9023	9023	I.R.R.F - IMPOSTO DE RENDA 110 - 000	46.499,39	5.624,59	52.123,98
9024	9024	ORAL SAÚDE - CONVENIO 110 - 000	1.510,01	459,67	1.969,68
9025	9025	SORRISO - CONVENIO 110 - 000	1.139,20	105,00	1.244,20
9026	9026	CONVENIO SAUDE DEPENDENTES 110 - 000	11.925,19	1.473,56	13.398,75
9027	9027	MULTAS E JUROS 110 - 000			0,00
9028	9028	realizavel apurar 110 - 000			0,00
9002	9002	BOLSA FORM. ESCOLA PUBL. E UNIVI200 - 003			0,00
9003	9003	SALARIO MATERNIDADE 110 - 000	7.515,03		7.515,03
9030	9030	JUROS FUNDO RESERVA 110 - 000	0,00		0,00
9031	9031	EMPRESTIMOS CONSIGNADOS - CAI 110 - 000	8.249,97	956,45	9.206,42
9032	9032	SANTANDER - BOLSAS DE ESTUDOS 110 - 000			0,00
9033	9033	IRRF PESSOAS FISICAS 110 - 000			0,00
9034	9034	IRRF PESSOAS JURIDICAS 110 - 000	78,31	22,23	100,54
9035	9035	SINDISERV - CONV. ODONTOLOGICO 110 - 000	267,00		267,00
Repasse da Prefeitura			1.980.000,00	220.000,00	2.200.000,00
7001	7001	"RECEITA "TRANSF. MUNICIPAL" 110 - 000 NV	1.980.000,00	220.000,00	2.200.000,00
7002	7002	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A PRE 110 - 000			0,00
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO			2.230.413,80	246.704,03	2.477.117,83
TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)					2.516.147,96

Saldo do Exercício Anterior

Recurso	Banco	Conta	Vínculo	
MOVIMENTO	104	56-4	-	CM 171.373,08
POUPANÇA	104	1314666-9	-	CM 4.314,96
CAIXA	000	111	-	CM 1.601,96
MOVIMENTO	033	13.001351-3	-	CM 17.681,40
FIES	104	003.018-7	-	CM 23.669,33
MOV "TESOURC	001	168-6	-	NV 4.361,89
Total do Saldo				223.002,62

TOTAL GERAL

2.739.150,58

IBITINGA, 31 de outubro de 2017

AGNALDO FERNANDES FERRARI
SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃOCARLOS JOSÉ MEIRA CASTRO
CONTADOR - CRC: 1SP267893/0-6/SPJOÃO PAULO CUSTÓDIO DE SOUZA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO
FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

 RUA ROQUE RAINERI, 81 JARDIM CENTENARIO
 02343386/0001-60 Exercício: 2017

BALANCETE DA DESPESA DE OUTUBRO (01/10/2017 A 31/10/2017)
FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

Pag 01 de 06

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual Empenho Atual	Emp no Mês Liq Atual	Liq no Mês Pago Mês	Emp A Pagar Pagto Atual
05			FUNDAÇÃO FEMIB					
0501			FUNDAÇÃO - FEMIB		3.710.000,00	196.270,29	208.055,68	288.864,70
050100			FUNDAÇÃO - FEMIB		2.161.548,23	1.934.716,44	211.416,09	1.872.683,53
12.364.0145.2118.0000 Manutenção da Fundação								
001	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 110 000 NV	1.800.000,00	133.415,86	128.617,06	46.443,84
					1.352.176,07	1.305.732,23	128.617,06	1.305.732,23
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	128.617,06	128.617,06	0,00
					1.231.901,07	1.231.901,07	128.617,06	1.231.901,07
	3.1.90.11.42		FÉRIAS INDENIZADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
					5.334,71	5.334,71	0,00	5.334,71
	3.1.90.11.43		13º SALÁRIO		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.448,28	1.448,28	0,00	1.448,28
	3.1.90.11.44		FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO		0,00	0,00	0,00	0,00
					6.695,73	6.695,73	0,00	6.695,73
	3.1.90.11.45		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		0,00	0,00	0,00	0,00
					56.012,27	56.012,27	0,00	56.012,27
	3.1.90.11.87		COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - PESSOAL C		0,00	0,00	0,00	0,00
					3.754,64	3.754,64	0,00	3.754,64
	3.1.90.11.99		OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0,00	4.798,80	0,00	46.443,84
					47.029,37	585,53	0,00	585,53
002	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 110 000 NV	500.000,00	35.702,74	35.702,74	35.702,74
					360.839,67	360.839,67	36.140,07	325.136,93
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00	10.139,25	10.139,25	10.139,25
					101.734,45	101.734,45	10.232,44	91.595,20
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00	25.563,49	25.563,49	25.563,49
					258.324,48	258.324,48	25.907,63	232.760,99
	3.1.90.13.99		OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
					780,74	780,74	0,00	780,74
003	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 110 000 NV	150.000,00	1.117,50	1.117,50	0,00
					30.810,61	30.810,61	2.176,30	30.810,61
	3.3.90.30.04		GÁS ENGARRAFADO		0,00	0,00	0,00	0,00
					57,00	57,00	0,00	57,00
	3.3.90.30.07		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		0,00	493,10	493,10	0,00
					3.811,90	3.811,90	493,10	3.811,90
	3.3.90.30.14		MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		0,00	0,00	0,00	0,00
					82,55	82,55	0,00	82,55
	3.3.90.30.15		MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENA		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00


FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

 RUA ROQUE RAINERI, 81 JARDIM CENTENARIO
 02343386/0001-60 Exercício: 2017

BALANCETE DA DESPESA DE OUTUBRO (01/10/2017 A 31/10/2017)
FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

Pag 02 de 06

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual Empenho Atual	Emp no Mês Liq Atual	Liq no Mês Pago Mês	Emp A Pagar Pagto Atual
			3.3.90.30.16		0,00	0,00	0,00	0,00
					6.504,27	6.504,27	0,00	6.504,27
			3.3.90.30.17		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.074,00	1.074,00	0,00	1.074,00
			3.3.90.30.19		0,00	0,00	0,00	0,00
					88,00	88,00	0,00	88,00
			3.3.90.30.21		0,00	0,00	0,00	0,00
					550,00	550,00	0,00	550,00
			3.3.90.30.22		0,00	0,00	0,00	0,00
					4.893,66	4.893,66	812,00	4.893,66
			3.3.90.30.24		0,00	34,40	34,40	0,00
					4.439,73	4.439,73	281,20	4.439,73
			3.3.90.30.25		0,00	0,00	0,00	0,00
					258,50	258,50	0,00	258,50
			3.3.90.30.26		0,00	590,00	590,00	0,00
					1.864,75	1.864,75	590,00	1.864,75

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Quinta-feira, 23 de novembro, a partir das 18h, no "Auditório Cidade Ternura", localizado no prédio da Prefeitura Municipal, será realizada uma Audiência Pública para apresentação dos seguintes assuntos:

- Projeto de Lei de Suplementação no Orçamento do Executivo;
- Projeto de Lei de Suplementação no Orçamento das Autarquias.

É muito importante a participação da população nas Audiências Públicas para que opinem e tomem conhecimento das medidas administrativas do Executivo local.

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO				0,00	0,00	0,00	0,00
					1.100,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES				0,00	0,00	0,00	0,00
					67,00	67,00	0,00	67,00
3.3.90.30.46	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZAV				0,00	0,00	0,00	0,00
					5.019,25	5.019,25	0,00	5.019,25
004	3.3.90.36.00	01 - 110 000NV	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00	3.365,00	3.365,00	0,00
					4.265,00	4.265,00	3.365,00	4.265,00
	3.3.90.36.13		CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E ESPETÁCI		0,00	3.080,00	3.080,00	0,00
					3.080,00	3.080,00	3.080,00	3.080,00
	3.3.90.36.22		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS		0,00	285,00	285,00	0,00
					985,00	985,00	285,00	985,00
	3.3.90.36.59		SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		0,00	0,00	0,00	0,00
					200,00	200,00	0,00	200,00
005	3.3.90.39.00	01 - 110 000NV	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		510.000,00	18.427,33	35.011,52	203.153,22
					396.114,08	215.726,13	38.797,79	192.960,86
	3.3.90.39.05		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		0,00	2.364,76	3.014,76	3.900,00
					21.567,64	18.317,64	5.255,56	17.667,64
	3.3.90.39.08		MANUTENÇÃO DE SOFTWARE		0,00	0,00	240,00	2.160,00
					2.880,00	720,00	240,00	720,00
	3.3.90.39.10		LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.700,00	1.700,00	0,00	1.700,00


FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

RUA ROQUE RAINERI, 81 JARDIM CENTENARIO

02343386/0001-60

Exercício: 2017

BALANCETE DA DESPESA DE OUTUBRO (01/10/2017 A 31/10/2017)
FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

Pag 03 de 06

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.3.90.39.11		LOCAÇÃO DE SOFTWARES		0,00	0,00	1.410,47	12.695,43
					37.046,14	24.350,71	4.686,72	24.350,71
	3.3.90.39.12		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		0,00	0,00	250,00	2.250,00
					3.000,00	750,00	250,00	750,00
	3.3.90.39.14		LOCAÇÃO BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATU		0,00	70,00	70,00	0,00
					230,00	230,00	70,00	230,00
	3.3.90.39.16		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.190,60	1.190,60	0,00	1.190,60
	3.3.90.39.17		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQU		0,00	745,00	885,00	1.260,00
					6.035,00	4.775,00	1.565,00	4.775,00
	3.3.90.39.20		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS		0,00	55,00	55,00	0,00
					55,00	55,00	55,00	55,00
	3.3.90.39.40		PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALH		0,00	0,00	12.908,11	150.847,97
					161.790,64	23.850,78	10.935,43	10.942,67
	3.3.90.39.43		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		0,00	3.957,73	3.957,73	0,00
					32.290,20	32.290,20	3.957,73	32.290,20
	3.3.90.39.47		SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL		0,00	527,24	527,24	0,00
					5.618,39	5.618,39	527,24	5.618,39
	3.3.90.39.48		SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00
					950,00	950,00	0,00	950,00
	3.3.90.39.50		SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOL		0,00	7.431,55	7.431,55	7.431,55
					68.513,81	68.513,81	7.431,55	61.082,26
	3.3.90.39.57		SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADO		0,00	70,00	1.120,00	4.800,00
					13.698,00	8.898,00	1.120,00	8.898,00
	3.3.90.39.58		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
					240,00	240,00	0,00	240,00
	3.3.90.39.63		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS		0,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00
					2.405,00	2.405,00	570,00	1.005,00
	3.3.90.39.65		SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00
					415,00	415,00	0,00	415,00
	3.3.90.39.69		SEGUROS EM GERAL		0,00	37,69	37,69	0,00
					2.545,20	2.545,20	37,69	2.545,20
	3.3.90.39.73		TRANSPORTE DE SERVIDORES / EMPREGA		0,00	0,00	0,00	0,00
					380,00	380,00	0,00	380,00
	3.3.90.39.74		FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDA		0,00	0,00	0,00	0,00
					420,36	420,36	80,36	420,36
	3.3.90.39.77		VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA		0,00	600,00	50,00	550,00
					600,00	50,00	50,00	50,00
	3.3.90.39.78		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
					640,00	640,00	0,00	640,00


FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

RUA ROQUE RAINERI, 81 JARDIM CENTENARIO

02343386/0001-60

Exercício: 2017

BALANCETE DA DESPESA DE OUTUBRO (01/10/2017 A 31/10/2017)
FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

Pag 04 de 06

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.3.90.39.79		SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCI		0,00	0,00	110,00	902,00
					1.320,00	418,00	220,00	418,00
	3.3.90.39.80		HOSPEDAGENS		0,00	1.106,56	1.106,56	0,00
					8.046,56	8.046,56	1.106,56	8.046,56
	3.3.90.39.81		SERVIÇOS BANCÁRIOS		0,00	61,80	61,80	0,00
					613,80	613,80	61,80	613,80
	3.3.90.39.83		SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE		0,00	0,00	375,61	14.956,27
					19.037,74	4.457,08	577,15	4.081,47
	3.3.90.39.88		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANC		0,00	0,00	0,00	0,00
					390,00	390,00	0,00	390,00
	3.3.90.39.90		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL		0,00	0,00	0,00	0,00
					500,00	500,00	0,00	500,00
	3.3.90.39.99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.995,00	1.995,00	0,00	1.995,00
006	3.3.90.47.00	01 - 110 000NV	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		20.000,00	1.548,90	1.548,90	1.298,90
					12.512,84	12.512,84	1.532,91	11.213,94
	3.3.90.47.12		CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP		0,00	1.298,90	1.298,90	1.298,90
					12.262,84	12.262,84	1.282,91	10.963,94
	3.3.90.47.15		MULTAS - RPPS		0,00	250,00	250,00	0,00
					250,00	250,00	250,00	250,00
007	4.4.90.51.00	01 - 110 000NV	OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
008	4.4.90.52.00	01 - 110 000NV	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		110.000,00	2.692,96	2.692,96	2.266,00
					4.829,96	4.829,96	786,96	2.563,96
	4.4.90.52.12		APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		0,00	227,96	227,96	0,00
					227,96	227,96	227,96	227,96
	4.4.90.52.33		EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOT		0,00	0,00	0,00	0,00
					360,00	360,00	360,00	360,00
	4.4.90.52.35		EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE		0,00	0,00	0,00	0,00
					458,00	458,00	0,00	458,00
	4.4.90.52.42		MOBILIÁRIO EM GERAL		0,00	2.465,00	2.465,00	2.266,00
					3.264,00	3.264,00	199,00	998,00
	4.4.90.52.99		OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
					520,00	520,00	0,00	520,00

12.364.0145.2416.0000 Sentenças Judiciais

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
009	3.1.90.91.00	01 - 110 000NV	SENTENÇAS JUDICIAIS		100.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00


FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

RUA ROQUE RAINERI, 81 JARDIM CENTENARIO

02343386/0001-60

Exercício: 2017

BALANCETE DA DESPESA DE OUTUBRO (01/10/2017 A 31/10/2017)
FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

Pag 05 de 06

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
TOTAL DO PODER					3.710.000,00	196.270,29	208.055,68	288.864,70
FUNDAÇÃO FEMIB					2.161.548,23	1.934.716,44	211.416,09	1.872.683,53
TOTAL ORÇAMENTÁRIO					3.710.000,00	196.270,29	208.055,68	288.864,70
DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA					2.161.548,23	1.934.716,44	211.416,09	1.872.683,53
DEVEDORES DIVERSOS							88,18	557,19
9004	9004	313101	SALARIO FAMILIA	110 - 000	110		88,18	557,19
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS							0,00	242,77
9001	9001	313202	TRIBUTOS FEDERAIS PIS / COFINS / CSLL	110 - 000	110		0,00	242,77
9029	9029	313203	ACERTO ISS	110 - 000	110		0,00	0,00

RESTOS A PAGAR					0,00	189.350,10
8001	8001	321101	RESTOS À PAGAR PROCESSADOS	110 - 000	0,00	73.621,90
8002	8002	321101	RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	110 - 000	0,00	115.728,20
CONSIGNACOES					22.272,80	240.499,77
9005	9005	323201	INSS-DESCONTO EM FOLHA	110 - 000	10.460,38	104.579,10
9006	9006	323202	INSS TERCEIROS	110 - 000	0,00	0,00
9007	9007	323203	Empréstimo Consignado	110 - 000	0,00	0,00
9008	9008	323204	I.R.R.F.	110 - 000	0,00	0,00
9009	9009	323207	CONTR.CONFED/MENSAL.SINDICAL	110 - 000	0,00	0,00
9010	9010	323208	Oral Saúde	110 - 000	0,00	0,00
9011	9011	323217	SORRISO	110 - 000	0,00	0,00
9012	9012	323218	'I.S.S. s/SERVIÇOS'	110 - 000	0,00	0,00
9013	9013	323219	Convenio Saude Servidor	110 - 000	0,00	0,00
9014	9014	323220	Convenio Saude Dependentes	110 - 000	0,00	0,00
9015	9015	323221	Desc. Passaporte Feira	110 - 000	0,00	0,00
9016	9016	323222	Fundo de Reserva	110 - 000	0,00	585,53
9017	9017	323223	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA- MENSAL SINDICAL	110 - 000	358,98	3.205,48
9018	9018	323224	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	110 - 000	0,00	3.038,79
9019	9019	323225	CONVENIO SAÚDE DEPENDENTES - UNIMED	110 - 000	707,76	4.937,86
9020	9020	323226	CONVENIO SAÚDE SERVIDOR - UNIMED	110 - 000	1.167,22	11.608,05
9021	9021	323227	EMPRESTIMOS CONSIGNADOS - BANCO DO BRASIL S/A	110 - 000	737,07	14.380,19
9022	9022	323228	ISS - SOBRE SERVIÇOS	110 - 000	11,40	24,10
9023	9023	323229	I.R.R.F - IMPOSTO DE RENDA	110 - 000	5.559,49	61.888,78
9024	9024	323230	ORAL SAÚDE - CONVENIO	110 - 000	440,99	1.531,93
9025	9025	323231	SORRISO - CONVENIO	110 - 000	105,00	1.169,20
9026	9026	323232	CONVENIO SAUDE DEPENDENTES	110 - 000	1.438,06	12.773,45
9027	9027	323233	MULTAS E JUROS	110 - 000	0,00	0,00
9028	9028	323234	realizavel apurar	110 - 000	0,00	0,00


FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

 RUA ROQUE RAINERI, 81 JARDIM CENTENARIO
 02343386/0001-60 Exercício: 2017

BALANCETE DA DESPESA DE OUTUBRO (01/10/2017 A 31/10/2017)
FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

Pag 06 de 06

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagor
					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
9002	9002	323235	BOLSA FORM. ESCOLA PUBL. E UNIVERSIDADE	200 - 003	0,00		0,00	0,00
9003	9003	323236	SALARIO MATERNIDADE	110 - 000	0,00		0,00	7.515,03
9030	9030	323237	JUROS FUNDO RESERVA	110 - 000	0,00		0,00	11,20
9031	9031	323238	EMPRESTIMOS CONSIGNADOS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	110 - 000	956,45		956,45	9.292,27
9032	9032	323239	SANTANDER - BOLSAS DE ESTUDOS	110 - 000	330,00		330,00	3.300,00
9033	9033	323240	IRRF PESSOAS FISICAS	110 - 000	0,00		0,00	0,00
9034	9034	323241	IRRF PESSOAS JURIDICAS	110 - 000	0,00		0,00	316,81
9035	9035	323242	SINDISERV - CONV. ODONTOLOGICO	110 - 000	0,00		0,00	342,00
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO							22.360,98	430.649,83

TOTAL (ORÇAMENTÁRIO+EXTRA ORÇAMENTÁRIO) 2.303.333,36

SALDO PARA O MES SEGUINTE

Recurso	Banco	Conta	Empenho	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagor
			Atual	Atual	Pago Mês	Pagto Atual
MOV TESOUREO	001	100168-X	CM			12.712,66
1	11111900	MOVIMENTO TESOUREO	110 - 000	GERAL		12.712,66
MOVIMENTO	033	13.001351-3	CM			12.466,94
2	11111900	MOVIMENTO	110 - 000	GERAL		12.466,94
FIES	104	003.018-7	CM			23.669,33
1	11111900	FIES	110 - 000	GERAL		23.669,33
POUPANÇA	104	1314666-9	CM			4.563,01
2	111115002	CONTA POUPANÇA FUNDAÇÃO	110 - 000	GERAL		4.563,01
POUPANÇA	104	13824-0	CM			92.805,22
2	111115002	CONTA POUPANÇA	110 - 000	GERAL		92.805,22
MOVIMENTO	104	56-4	CM			289.600,06
4	11111900	MOVIMENTO	110 - 000	GERAL		-58,86
6	11111900	MOVIMENTO	110 - 000	GERAL		289.658,92
TOTAL DO SALDO 435.817,22						

TOTAL GERAL

2.739.150,58

IBITINGA, 31 de outubro de 2017

 AGNALDO FERNANDES FERRARI
 SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO

 CARLOS JOSÉ MEIRA CASTRO
 CONTADOR - CRC: 1SP267893/0-6/SP

 JOÃO PAULO CUSTÓDIO DE SOUZA
 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

 ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
 Presidente da Câmara Municipal

LEI Nº 4.525
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

ASSEGURA O DIREITO A TODA PESSOA DE TER UM ACOMPANHANTE NAS CONSULTAS MÉDICAS EM TODA REDE PÚBLICA DE SAÚDE E HOSPITAIS PRIVADOS DO MUNICÍPIO DE IBITINGA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 37, § 7º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei.

(Projeto de Lei Ordinária nº 219/2017, de autoria do Vereador Matheus Valentim de Carvalho)

Art. 1º. É assegurado a toda pessoa, atendida em consulta médica pelo Sistema Único de Saúde – SUS e hospitais privados no Município de Ibitinga, o direito de ser acompanhado por uma pessoa de confiança.

§ 1º O direito à acompanhante em consultas médicas, será nas Unidades Básicas de Saúde, Prontos Atendimentos, Prontos Socorros, unidades ambulatoriais e hospitalares.

§ 2º O acompanhante prestará as informações necessárias ao atendimento, sempre que o paciente estiver impossibilitado de prestá-las.

Art. 2º. Ao acompanhante é vedado:

I – Impedir, dificultar ou prejudicar a atuação dos profissionais na unidade de atendimento;

II – Acompanhar qualquer outro procedimento médico que não seja consulta, salvo se solicitado pelo profissional responsável.

Art. 3º. Deverá ser afixada placa informando o direito do paciente em ter um acompanhante, em todos os locais em que se realizam consultas médicas para usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e hospitais privados.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 14 de novembro de 2017.

 ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
 Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 14 (quatorze) de novembro de dois mil e dezessete (2.017).

 Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
 Diretora Legislativa

ERRATA

Fica CORRIGIDO o Decreto Legislativo nº

170, de 07 de novembro de 2017, publicado no Semanário Estância de Ibitinga, Edição nº 833, de 11 de novembro de 2017.

Ibitinga, 17 de novembro de 2017.

 ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
 Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em dezessete (17) de novembro de dois mil e dezessete (2.017).

 Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
 Diretora Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 170
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

OUTORGA “MEDALHA DO MÉRITO PROFISSIONAL” A DIVERSOS PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO DE IBITINGA.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

(Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2017, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal).

Art. 1º. Em conformidade com o Decreto Legislativo nº 32, de 08 de agosto de 2006, tendo alterações posteriores, com o objetivo de homenagear os que exercem ou exerceram suas profissões no âmbito do município de Ibitinga, por indicação dos Vereadores, fica consignada “medalha do mérito profissional”, aos profissionais abaixo relacionados:

- I. Agnaldo Donizete Mas Urtado – Professor
- II. Ariovaldo de Camargo – Professor;
- III. Benedito Valentim da Silva – Motorista;
- IV. Carlos Alberto Ocon de Oliveira – Delegado;
- V. Carmen Lúcia Baladi – Professora;
- VI. Evantuir Borqueti – Funcionário Público;
- VII. Francisco Paes de Lima – Empresário;
- VIII. Francisco Adalberto Cosin – Empresário;
- IX. Gilson Roberto Trevizoli – Mecânico;
- X. Manoel Luiz Mergulhão – Motorista;
- XI. Marta Franco da Rocha Zani – Cirurgiã-Dentista;
- XII. Nilson Costa de Carvalho – Comerciante;
- XIII. Oreste Russi Neto – Médico Pediatra;
- XIV. Patrícia Helena de Arruda Marques Claudino – Empresária;
- XV. Paulo Eduardo Roda – Padre;
- XVI. Robson Adler de Rosa – Jornalista;
- XVII. Rosana Maria Barbetta Poli – Professora;
- XVIII. Silvana Margarete Rossi – Jornalista;
- XIX. Tiago Prado Galuppo Martins – Médico Cardiologista;
- XX. Valdirene Nunes de Almeida Silva – Auxiliar de Serviços Diversos.

Parágrafo único. A justificativa, currículo e história da vida profissional dos homenageados, fazem parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º. A entrega da honraria promovida pelo Poder Legislativo de que trata o presente Decreto

Legislativo se dará em Sessão Solene a ser realizada às 19 horas do dia 16 de novembro de 2017.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 07 de novembro de 2017.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em sete (07) de novembro de dois mil e dezessete (2017).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

**PORTARIA Nº 431
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O Presidente da Câmara Municipal da Estância

Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei:

RESOLVE:

Conceder férias a Funcionária Ariani Januzzi B. Rossi, Assessora Legislativa, pelo período de 18 de dezembro a 06 de janeiro de 2018, referente ao período aquisitivo de 03 de julho de 2016 a 02 de julho de 2017, em conformidade com a legislação vigente.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 16 (dezesseis) de novembro de dois mil e dezessete (2017).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

CURSOS OFERECIDOS	VAGAS	PERÍODOS
Administração (ETIM Ensino Médio + Técnico)	40	integral
Informática (ETIM Ensino Médio + Técnico)	40	integral
Administração (EaD - Telecurso)	40	sábado (manhã)
Administração (Itápolis)	40	noite
Informática	40	noite
Marketing	40	noite
Vestuário	40	noite